

faro!



JÁ COMEÇOU

2024 marcou o agravamento dos efeitos das mudanças climáticas e da intensificação do papel da advocacia pública na proteção do meio ambiente

Expediente

CONSELHO EDITORIAL

Advogado-geral da União
Jorge Messias

Adjunto do advogado-geral da União e advogado-geral da União substituto
Flávio José Roman

Chefe de Gabinete
Leila de Moraes

PRODUÇÃO

Assessor Especial de Comunicação Social
Luiz Rabelo

Coordenação-Geral de Comunicação Social
Danilo Almeida

Editor chefe
Humberto Viana

Design gráfico
André Batista
Daniel Estevão
Felipe Matheus
Catarine Sá

Produção gráfica
Gustavo Moreno



IMPRESSÃO

Esta obra foi impressa pela Imprensa Nacional, com papéis com certificação FSC, selo que identifica produtos florestais, madeireiros e não madeireiros, provenientes de florestas manejadas sustentavelmente, oferecendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

SIG, Quadra 6, Lote 800
CEP: 70.610-460 - Brasília/DF

www.in.gov.br

Nesta edição

PÁG.

04



- A conta chegou. O Brasil e a AGU no esforço de contenção das mudanças climáticas

16



- Conheça a Pronaclima. Procuradoria Nacional de Defesa do clima e do meio ambiente

19



- Artigo:
Greenwashing
Responsabilidade civil e ambiental
Por Marcelo Kokke

20



- De ré a autora. Como a União retomou a condição de agente de proteção ambiental

24



- AGU Recupera:
União cobra mais de R\$ 6 bi de reparação por danos climáticos

28



- As faces do fogo.
A coalizão dos órgãos públicos para conter os incêndios criminosos

32



- Entrevista: André Lima, secretário extraordinário de controle e Ordenamento Ambiental

PÁG.

38



- Apoio em meio à tragédia. Enchentes no Rio Grande do Sul. O apoio da AGU em meio à tragédia.

44



- Aposta no diálogo. Os acordos interfederativos.

48



- Advocacia pública ganha destaque na orientação de políticas climáticas

52



- Repactuação de Mariana. O novo acordo da Bacia do Rio Doce.

54



- Coalizão para o século XXI. O pacto pela transformação ecológica.

58



- Observatório da Democracia: A crise climática e a democracia

Carta ao leitor

A seca que atingiu a Amazônia, as enchentes inéditas no Rio Grande do Sul, os recordes de calor no Centro-Oeste e os incêndios que tomaram conta do país não deixam dúvidas: os efeitos das mudanças climáticas chegaram definitivamente ao Brasil. Para além dos prejuízos materiais que presenciamos, a nova realidade traz enormes desafios para o país, seja na emergência de políticas públicas mais efetivas para o meio ambiente, seja no investimento em infraestrutura ou no desenvolvimento de um sistema econômico mais sustentável. É certo que o trabalho deve começar agora.

É justamente por isso que a terceira edição da *Revista Farol*, a última de 2024, é toda dedicada à questão ambiental, mais especificamente à atuação da Advocacia-Geral da União (AGU) frente aos desastres que atingiram o país e ao trabalho que está sendo desenvolvido pela Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente (Pronaclima), criada há apenas dois anos e que já mostra resultados expressivos em sua missão estratégica de articulação e coordenação jurídica dos órgãos ligados às questões ambientais.

Esse trabalho está registrado ao longo de toda a revista, em matérias que contam a história de como o Brasil saiu da condição de país ecologicamente responsável, passou a ser visto como um dos vilões da preservação da natureza e, agora, retoma seu prestígio em assuntos como o combate ao desmatamento, o enfrentamento a crimes ambientais e o pioneirismo em acordos que apontam para um futuro mais sustentável.

Assim, na matéria de capa (pág. 4), a *Farol* traz uma fotografia do momento em que o Brasil se encontra em termos de preservação e política climática e apresenta um quadro que mostra que o país está entre as nações que mais movem ações relacionadas às mudanças climáticas, ficando em terceiro lugar, atrás apenas dos Estados Unidos e do Reino Unido.

A edição também esmiúça duas iniciativas geradas dentro da Pronaclima que trouxeram resultados expressivos: o AGU Enfrenta, que nasceu durante as queimadas de agosto deste ano e que busca identificar e responsabilizar os autores de crimes ambientais; e o AGU Recupera, grupo formado por



Daniel Estevão - Ascom /AGU

27 advogados públicos que atuam em causas de reparação de danos ambientais em biomas como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica.

A publicação também mostra que a AGU não age apenas de forma reativa, como fica evidente na matéria sobre a importância e o alcance do “Pacto pela Transformação Ecológica” (pág. 54), acordo inédito firmado entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que pretende, entre outras coisas, acelerar as discussões em torno da agenda ambiental. Além de ter intermediado as negociações do acordo, a AGU foi indicada para integrar o Comitê Interinstitucional do Pacto como representante do Poder Executivo.

Esperamos que a *Farol* estimule o diálogo sobre os desafios e as oportunidades que se apresentam diante da crise climática e sirva de convite para que nossos leitores se juntem à AGU, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e às demais áreas do Estado brasileiro que buscam um futuro mais sustentável e justo para todos nós.

Jorge Messias

Advogado-geral da União





A conta chegou

Agravamento da crise climática reforça compromisso do governo com Acordo de Paris e abre novas frentes de atuação na advocacia pública e no Judiciário

Por: Felipe Amorim

Inundações no Rio Grande do Sul, seca na Amazônia e queimadas agravadas pela pior estiagem em 75 anos. Os eventos climáticos extremos, que já vinham sendo percebidos em outras partes do mundo, chegaram definitivamente ao Brasil. Para além dos prejuízos materiais, a água, o sol e o fogo trouxeram um desafio histórico para governos, instituições e a sociedade em geral. Afinal, como mitigar danos, atender à população atingida e, ao mesmo tempo, viabilizar medidas

para a redução das emissões dos gases causadores do efeito estufa, e aproveitar oportunidades em um tema que também está relacionado ao desenvolvimento?

São muitas questões, algumas ainda sem respostas, mas todas elas vão passar, de alguma forma, por uma abordagem multifacetada, integrada e amparada pelo arcabouço jurídico brasileiro. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União (AGU), enquanto órgão de representação judicial da União,

desempenhará um papel crucial na articulação dessas ações. Primeiramente, porque as funções da AGU exigem essa atuação. É ela que assessorá o Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas de adaptação e mitigação, e é ela que assegura a legalidade e a eficácia dessas políticas.

Em segundo lugar, porque a AGU tem uma característica rara entre os órgãos de governo e que é fundamental nas questões ambientais, em especial as relacionadas às mudanças climáticas: a transversalidade, um termo que caracteriza aquele que fomenta a cooperação interinstitucional, o diálogo social, a articulação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil na busca de soluções conjuntas. Portanto, é atravessando toda a malha institucional do Estado brasileiro que a AGU pode contribuir para a construção de um Brasil mais resiliente aos efeitos das mudanças climáticas, assegurando o desenvolvimento sustentável e a proteção dos direitos das presentes e futuras gerações.

Um gesto histórico nessa direção foi dado há dois anos pelo ministro-chefe da Advocacia Pública da União, Jorge Messias, quando criou dentro da estrutura da instituição a Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente (Pronaclima). Um gesto, como se verá, de oportunidade e necessidade estratégica que pode dar a advocacia pública, ao lado de outros órgãos de Estado, um papel central na construção de políticas e estruturas normativas compatíveis com o novo mundo que se avizinha.

Recordes de calor

A Pronaclima, no entanto, já nasce em meio à emergência. O Acordo de Paris, o tratado internacional que visa combater as alterações climáticas, firmado por 195 países em 2015, durante a 21^a Conferência das Partes (COP21), prevê como meta manter o aquecimento global “bem abaixo” de 2°C até o ano de 2100 em relação aos níveis pré-industriais (1850–1900), tendo como objetivo imediato limitar o aumento da temperatura do planeta a 1,5°C.

No entanto, de acordo com o último relatório do painel de cientistas da Organização das Nações Unidas (ONU), o IPCC (Painel Intergovernamental

sobre Mudança do Clima), os compromissos assumidos pelos países para a redução de emissões de gases do efeito estufa, quando somados, provavelmente serão insuficientes para o cumprimento das metas.

Após 2023 ter sido o ano mais quente desde 1850, quando esse tipo de medição começou a ser feita, foram registrados, até junho deste ano, uma sequência de 12 meses em que a temperatura global se manteve ao menos 1,5°C acima do registrado no período pré-industrial. Mesmo com os seguidos recordes de calor, os cientistas avaliam que ainda é cedo para afirmar que o aumento anotado nos últimos dois anos será incorporado às médias globais.

A verdade é que as catástrofes geradas pelos eventos climáticos extremos já são uma realidade no Brasil. Nos últimos 60 anos, as temperaturas máximas no país aumentaram em até 3°C em algumas regiões e a média de dias seguidos sem chuva passou de 80 para 100 dias. Nas últimas três décadas, o número de dias com ondas de calor no país passou de 7 para

Foto: João Stangherlin - Ibama



Combate a incêndios na Terra Indígena do Xingu (MT)

52, e a Região Sul registrou um aumento de 30% no volume de chuva anual.

Reverter esse processo, claro, não depende só do Brasil. É uma tarefa global, cujo primeiro esforço aconteceu há 32 anos, no Rio de Janeiro, durante a I Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO-92. Foi desse encontro que surgiram as Conferências do Clima e as Conferências das Partes, as COP, cuja trigésima edição será realizada em 2025, em Belém do Pará.

Passado tanto tempo, fica claro constatar que pouco foi feito no Brasil e quase nada no mundo para a redução da emissão de gases. Os desafios de ajuste estrutural e normativo são tão vastos e complexos quanto o próprio problema do clima. Eles passam pela capacidade institucional, aspectos legais e regulatórios, questões econômicas, geopolíticas e, mais uma vez, arranjos multilaterais nas relações internacionais.

Vantagens amazônicas

Globalmente, 79% das emissões vêm dos setores de energia, indústria, transporte e edificações.

No Brasil, os maiores responsáveis pela liberação de gases do efeito estufa são as atividades classificadas no setor de “Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e

Florestas”, onde estão incluídos o desmatamento e as queimadas, com 38% do total de emissões nacionais.

A agropecuária está em segundo lugar, com 28,5%. O setor de energia vem em seguida, com 23,2% das emissões totais.

“No caso do Brasil, o maior vetor de emissão [de gases do efeito estufa] é sim o desmatamento”, lembrou a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, durante audiência na Câmara dos Deputados.

Por ser detentor de uma matriz energética formada por 84,25% de fontes renováveis, como a hidráulica (55%), eólica (14,8%) e biomassa (8,4%), o país larga na frente na transição energética global, uma vez que a geração de energia é um dos principais vetores de emissão no planeta. Outro ponto positivo para o Brasil é o de ser detentor da maior parte da Floresta Amazônica, o que confere ao país um papel crucial na absorção de carbono, essencial para o equilíbrio climático global.

Esses fatores, combinados a políticas de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, fizeram com que o Brasil se firmasse nas últimas duas décadas como um dos protagonistas mundiais na discussão da pauta ambiental.

Mas a mudança de política para o setor a partir de 2019 colocou em risco as estruturas de proteção construídas

ao longo do tempo e ameaçou a liderança do país na questão ambiental. Atos sucessivos do governo federal passaram a apontar na direção contrária aos cuidados com o meio ambiente e o clima.

Pauta verde

A partir daquele ano, por exemplo, foi suspenso o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), responsável por resultados expressivos entre 2004 e 2012, quando o desmatamento foi reduzido em 83%. Também foram paralisados o Fundo Amazônia e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), responsáveis por financiar projetos para a proteção da floresta e a redução das emissões.

Em outra frente, a gestão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) da época alterou seu entendimento sobre a cobrança de multas ambientais, o que poderia causar a prescrição de 183 mil processos que somavam R\$ 29 bilhões em multas a infratores ambientais.

O cenário levou a sociedade civil a mover uma série de ações perante o Supremo Tribunal Federal (STF) contra o que foi classificado como

um desmonte das políticas ambientais operado pela gestão anterior do governo federal, de 2019 a 2022.

O Supremo julgou sete ações contra atos e políticas daquele período, em processos que tratavam, por exemplo, da paralisação dos fundos ambientais, da prevenção do desmatamento na Amazônia, das queimadas no Pantanal e da mineração em terras indígenas. Dada a importância do tema, esse conjunto de ações passou a ser conhecido como a “pauta verde” do STF.

Ao votar em uma dessas ações, a ministra Cármem Lúcia chegou a reconhecer a existência de um “estado de coisas constitucional” no país em relação à proteção ao meio ambiente. A ministra comparou a erosão das políticas públicas para o meio ambiente ao efeito dos cupins que destroem a madeira por dentro.

As enchentes do Rio Grande do Sul e as queimadas que atingiram um terço do território nacional não foram causadas pela omissão e incompetência administrativa daquele período, mas um dos caminhos para mitigação de eventos futuros passa pela compreensão do que aquilo tudo significou. Nesse sentido, a Advocacia Pública da União passou a ter um papel de destaque.

Foto: Marcelo Camargo - Agência Brasil

Volta por cima

O quadro de anarquia ambiental começou a ser revertido com uma série de ações do governo federal iniciadas em 2023. Logo nos primeiros atos da nova gestão do Executivo, ficou claro a intenção de reestruturar as ações de defesa do meio ambiente. Em 1º de janeiro de 2023 foram assinados decretos que reestabeleceram a operação do PPCDAM, retomaram o funcionamento do Fundo Amazônia e ampliaram a participação da sociedade civil no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Também foi revogado um decreto da gestão anterior que poderia incentivar a prática do garimpo em áreas protegidas.

Um dia após a assinatura dos decretos, o novo advogado-geral da União, Jorge Messias, anunciou a criação da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente (Pronaclima). A criação da Pronaclima resume bem o esforço pela reversão do “estado de coisas inconstitucional” em que se encontrava a questão ambiental no Brasil. Suas atribuições são muitas, e estão bem resumidas nas palavras do ministro Messias.

“Pretendemos encontrar novas soluções jurídicas que harmonizem as diferentes políticas setoriais com a política ambiental, e assim viabilizar as transformações necessárias à transição ecológica em consonância com os grandes desafios ambientais do planeta”

Jorge Messias, advogado-geral da União

O Poder Executivo também reforçou o compromisso internacional do Brasil com a redução das emissões de gases do efeito estufa. Um acordo judicial celebrado pela AGU e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima pôs fim à ação contra o que ficou conhecido como “pedalada climática” do governo anterior. Em 2021 um grupo de jovens ingressou na Justiça contra a revisão da meta brasileira de redução de emissões. Na prática, a revisão operada pela última gestão permitia a emissão de cerca de 400 milhões de toneladas a mais de gases até 2030.

Em setembro de 2023 a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, anunciou a correção da meta brasileira na Cúpula da Ambição Climática da Organização das Nações Unidas (ONU). Com a medida, o país se comprometeu a reduzir as emissões em 48,4% até 2025 e em 53,1% até 2030, em relação às emissões de 2005. A promessa anterior, de 2022, era de cortá-las em 37% e 50%. A partir da correção de rumos, foi possível pôr fim à ação judicial contra a pedalada climática.

Em novembro de 2024, durante a COP 29, Conferência do Clima da ONU realizada no Azerbaijão, o governo anunciou nova meta de redução de gases de efeito estufa, dessa vez de 59% a 67% até 2035, na comparação aos níveis de 2005.

Neste ano, a ministra Marina Silva, anunciou que as ações federais de enfrentamento à mudança climática serão intensificadas a cada ano.

O governo federal tem a consciência de que vai ter que intensificar, a cada ano, as suas ações”, ressaltou a ministra ao participar de debate sobre o tema na Câmara dos Deputados. Como se vê, é hora de agir.



Média de temperatura na terra



Aquecimento global

1,5°C

É o limite de aquecimento global previsto no Acordo de PARIS até o ano de 2100

Fonte: Organização Meteorológica Mundial (OMM), IPCC e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

1,45°C

Foi o aumento da temperatura global em 2023, ano mais quente da história

Fonte do aquecimento

79%

das emissões globais vêm dos setores de energia, indústria, transporte e edificações

38%

das emissões brasileiras estão nas atividades de “uso da terra, mudança do uso da terra e florestas”, que incluem desmatamento e as queimadas

53,1%

de redução nas emissões até 2030, em relação às emissões de 2005, é o compromisso assumido internacionalmente pelo Brasil

Fonte: Organização Meteorológica Mundial (OMM), IPCC e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Urgência climática bate às portas da Justiça

Crise ambiental provoca o aumento das ações judiciais no mundo. Brasil é o terceiro país em litigância climática

Por: Felipe Amorim

As chamadas ações da pauta verde do STF são um exemplo de como o Judiciário tem sido cada vez mais acionado para lidar com as novas demandas trazidas pela crise ambiental, acompanhando a tendência mundial de

aumento da litigância climática. As ações buscam desde a responsabilização de infratores ambientais pelas emissões até a busca do compromisso de governos com medidas efetivas para conter o aquecimento global.

Hoje, o Brasil é o terceiro país do mundo com o maior número de casos na Justiça que tratam da crise climática, com um acumulado de 127 ações catalogadas até 2023, segundo dados do Sabin Center for Climate Change Law, da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos. Os Estados Unidos estão na frente, com 1.873 casos, seguidos do Reino Unido, com 139 ações. Depois do Brasil, vem a Alemanha, com um histórico de 61 processos judiciais sobre mudança climática. Atualmente, o centro de pesquisa de Columbia tem catalogados 2.840 processos sobre litigância climática em 55 países.

Países com mais ações sobre crise climática

Rank	País	Ações
1º	USA	1873 ações
2º	UK	139 ações
3º	Brasil	127 ações

Fonte: Sabin Center for Climate Change Law

Sete em cada dez casos no mundo foram ajuizados após 2015, ano do Acordo de Paris. No Brasil mais de 80% das ações climáticas foram apresentadas após 2018, aponta o Grupo de Pesquisa Direito, Ambiente e Justiça no Antropoceno da PUC-Rio (JUMA/NIMA/PUC-Rio).

A professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, Danielle de Andrade Moreira, coordenadora do JUMA, afirma que o crescimento da litigância climática no Brasil a partir de 2019 tem como marca a apresentação de grandes ações contra o poder público federal contestando políticas estruturantes do setor ambiental.

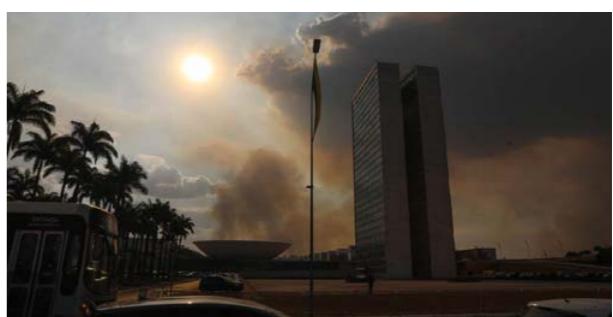


Foto: Tânia Rêgo - Agência Brasil

"A litigância climática no Brasil teve um *boom* para frear retrocessos legislativos e administrativos, e é também um reflexo do fortalecimento da sociedade civil organizada", explica Danielle Moreira.

O teor sistêmico das ações é reforçado pelo fato de que 20 dos 120 casos estudados pelo grupo da PUC-Rio dizem respeito a ações de controle concentrado de constitucionalidade, tendo sido 18 delas apresentadas ao Supremo Tribunal Federal. A maior parte dos casos, no entanto, foi apresentada por meio de ações civis públicas, que respondem por 85 dos casos catalogados no estudo, conforme dados de outubro de 2024.

São classificados como casos de litigância climática ações que abordam a mudança climática de forma direta, podendo ser uma das principais questões discutidas, ou apresentada de forma contextual na ação. A norma mais citada nesse tipo de ação, segundo o estudo da PUC-Rio, é o artigo 225 da Constituição Federal, que versa sobre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, mencionado em 113 das 120 ações analisadas.



O artigo 225 da Constituição Federal versa sobre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado

Foto: Joel Rodrigues - Agência Brasília



A segunda maior ocorrência foi a menção à Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA, Lei nº 6.938/1981), mencionada em 81 ações, seguida por 74 referências à Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12.187/2009). A pesquisa conclui que o destaque ao artigo 225 da Constituição de 1988 e à Política Nacional do Meio Ambiente, normas que não possuem menção expressa às mudanças climáticas, demonstra que o desenvolvimento das ações climáticas brasileiras está diretamente associado aos avanços do direito ambiental e constitucional contemporâneo.

O julgamento pelo STF da pauta verde ajudou a dar novo relevo às ações que têm a crise climática como foco. Em seu voto, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente da Corte e relator da ADPF 708, assentou que as questões pertinentes às mudanças climáticas constituem matéria constitucional.

O ministro ressaltou que, além de o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado estar previsto na Constituição Federal, os tratados internacionais sobre direito ambiental, como o Acordo de Paris, são uma espécie do gênero tratados de direitos humanos e, por isso, possuem caráter supralegal. Isso quer dizer que os tratados ambientais possuem força normativa acima da legislação ordinária.



Pauta verde: STF dá novo relevo às ações que têm a crise climática como foco

Foto: Gustavo Moreno - STF

O voto de Barroso, aprovado por maioria em plenário, se alinha com a tradição do STF de reconhecer tratados internacionais de direito ambiental como normas de direitos humanos. Foi o que ocorreu, por exemplo, no julgamento sobre a comercialização do amianto, quando o STF reconheceu o status supralegal da Convenção de Basileia sobre Resíduos Perigosos, por sua proteção a direitos fundamentais como o direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado.

Além da contestação a políticas públicas do setor, as ações climáticas também são dirigidas a casos pontuais, como a cobrança de reparação por danos ambientais e climáticos, ou por meio de ações contra o licenciamento ambiental de empreendimentos que podem ampliar o nível de emissões de gases do efeito estufa.

A pesquisa do grupo JUMA catalogou 43 ações sobre casos pontuais e 37 sobre questões sistêmicas, como a contestação a políticas públicas e a inovações legislativas.

A coordenadora do JUMA explica que o enfoque climático passa a ser utilizado em institutos já conhecidos do direito, como o pedido por reparação ambiental e a contestação ao licenciamento.

“É como se a lente climática passasse a ser inserida em instrumentos tradicionais do direito brasileiro”, diz Danielle Moreira.

A AGU reforçou a propositura de ações de cobrança por dano climático em que a indenização a ser paga pelos infratores é calculada a partir da estimativa de emissões provocadas pelo dano ambiental.

Em setembro a Advocacia da União e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) apresentaram ação civil pública para que sejam reparados danos climáticos resultantes de sucessivas infrações ambientais registradas em 7.075 hectares em área de unidade de conservação federal situada na Floresta Amazônica, no estado do Pará.

Os custos da reparação ambiental foram estimados em R\$ 635 milhões e foram calculados a partir do custo social da emissão de gases do efeito estufa resultantes dos danos ambientais.



Os custos da reparação ambiental em unidades de conservação federal no Pará foram estimados em R\$ 635 milhões

Nome aos bois

O cenário atual de litigância climática apresenta múltiplos desafios ao Poder Judiciário, como o de definir quem será responsabilizado pelos efeitos das tragédias provocadas pela alteração do clima e como mensurar o valor da reparação devida.

Na Holanda, uma decisão de 2021 obrigou a petroleira Shell a reduzir suas emissões em 45% até 2030, no conhecido caso Milieudefensie et al. v. Royal Dutch Shell, a partir de uma ação movida por um grupo ambientalista e assinada por mais de 17 mil cidadãos. A companhia recorreu e o caso ainda não teve um desfecho. Essa foi a primeira vez em que um tribunal condenou uma empresa privada a reduzir suas próprias emissões de gases do efeito estufa.

Nos Estados Unidos, dezenas de ações movidas por cidades e estados americanos buscam indenizações de empresas petrolíferas sob a acusação de terem escondido do público os efeitos danosos das emissões dos combustíveis fósseis. As empresas recorrem à Suprema Corte dos EUA na tentativa de derrubar as ações, sob o argumento de que o controle das emissões é uma atribuição federal e não poderia ser julgada por cortes locais, como foi feito na maioria dos processos.

As ações que buscam responsabilizar grandes empresas pelas emissões têm crescido, mas ainda respondem por cerca de 10% de todas as ações climáticas, segundo dados globais compilados pelo Grantham Research Institute on Climate Change na the Environment, da London School of Economics and Political Science, a partir de dados do Sabin Center, da Universidade de Columbia.

Os governos nacionais permanecem como o principal foco das ações na busca pela implementação de políticas climáticas, tendo figurado como réus em 70% dos processos apresentados mundialmente em 2023.

As cortes internacionais, ainda segundo o estudo do Instituto Grantham, tem sido pouco acionadas e respondem por cerca de 5% dos casos, mas já há decisões de destaque.

Em abril, a Corte Europeia de Direitos Humanos julgou o caso apresentado por uma associação de mulheres (Senior Women for Climate Protection Switzerland) contra o governo da Suíça, acusando o poder público de não agir efetivamente para a mitigação do aquecimento global que colocava a saúde da população em risco pelo agravamento das ondas de calor.

A ação foi apreciada pela corte internacional após ter seu pedido negado em todas as instâncias da Justiça

suíça. A Corte Europeia de Direitos Humanos decidiu que o governo suíço falhou em suas obrigações de atuar na mitigação da mudança climática.

A coordenadora de políticas públicas do Observatório do Clima, Suely Araújo, afirma que a tendência é de que sejam apresentadas cada vez mais ações sobre problemas de adaptação à mudança climática.

Suely também destaca que os efeitos da crise climática atingem com mais força as populações mais vulneráveis, que por sua própria situação socioeconômica possuem menos condições de se adaptar às mudanças.

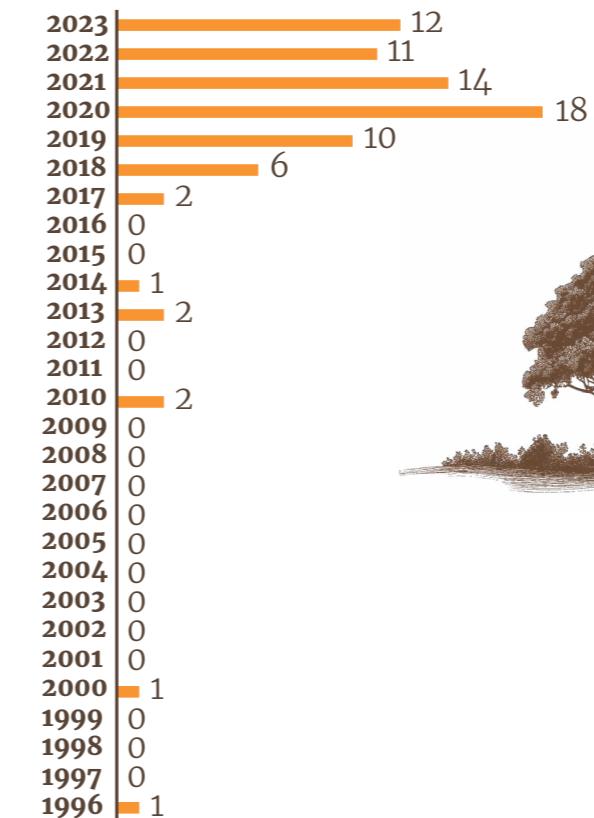
“As catástrofes causadas pelo clima atingem a todo mundo, mas atingem com mais força os mais pobres. Então a gente pode dizer que a crise climática também é socialmente injusta”, diz Suely Araújo.



Presidenta Dilma Rousseff participa da cerimônia de assinatura do Acordo do Clima de Paris: esforço global contra efeitos das mudanças climáticas

Foto: Roberto Stuckert Filho

Ações climáticas explodem no Brasil após 2018

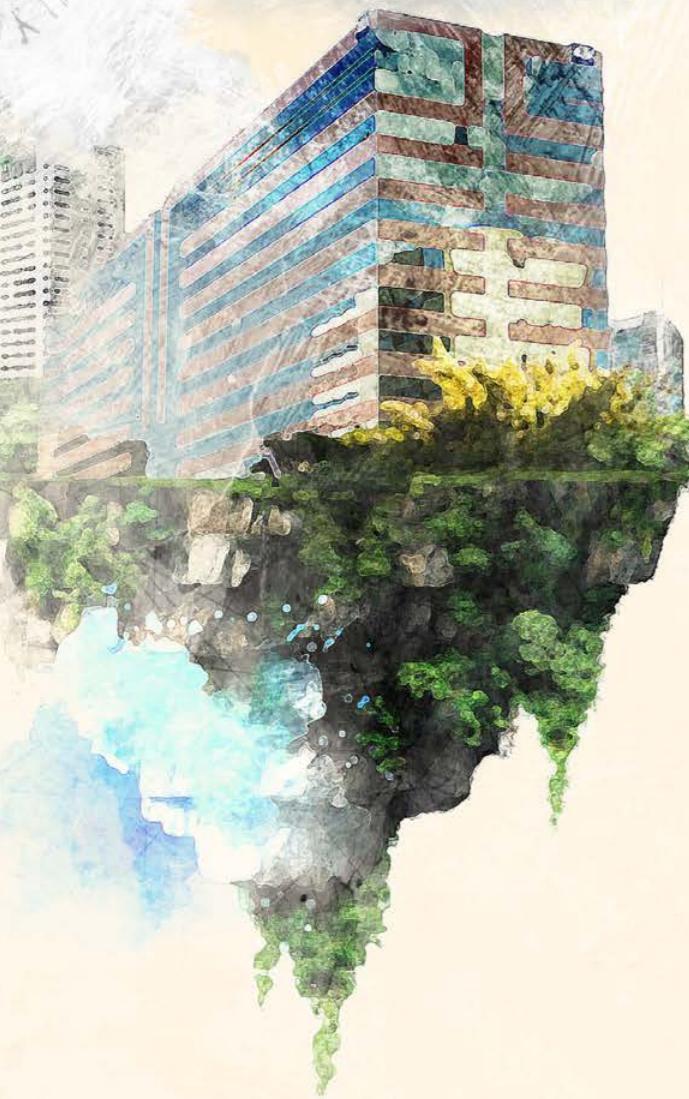


Fonte: Grupo de Pesquisa Direito, Ambiente e Justiça no Antropoceno (JUMA/NIMA/PUC-Rio).



Acesse o estudo Panorama da Litigância Climática no Brasil: Relatório de 2024





Conheça a Pronaclima

Procuradoria atua na articulação entre unidades da AGU e órgãos da Administração Federal para defender pauta ambiental e climática

Por: Rafael Braga

Nos últimos meses de 2022, ainda no período de transição governamental, vários temas de relevância dominavam os 31 grupos técnicos responsáveis pelo planejamento e estrutura do governo que se formava. Dentre eles, um que suscitava especial atenção: o meio ambiente, assunto que perpassava várias camadas do Estado e que, naquele momento, trazia como desafio a reversão do que ficou conhecido como o “desmonte na área ambiental”, que nos quatro anos anteriores tornaram o Brasil um pária na comunidade internacional.

Foi em meio a essa discussão que o advogado-geral da União, ministro Jorge Messias, até então integrante do grupo técnico de integridade e controle da transição, defendeu a ideia de que “o meio ambiente não cabe em caixinhas”. Naquele momento, Messias sugeriu a criação de um órgão de articulação para as questões relacionadas ao meio ambiente e ao clima, e que a Advocacia-Geral da União (AGU), por ser o órgão mais transversal da Governo Federal, deveria exercer este papel de articulação.

Ao tomar posse na AGU, no dia 2 de janeiro de 2023, o ministro anunciou a criação da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, a Pronaclima. “Vamos encontrar novas soluções jurídicas que harmonizem as diferentes políticas setoriais com a política ambiental, e assim viabilizar as transformações necessárias à transição ecológica e em consonância com os grandes desafios ambientais do planeta”, ressaltou na ocasião.

Dois anos depois, a nova procuradoria tornou-se ferramenta estratégica na estrutura de fiscalização e de persecução penal e administrativa nos casos de infrações ambientais, punindo aqueles que desmatam, queimam, comercializam e vendem terras ilegais. Com integração da Procuradoria-Geral da União (PGN), Procuradoria-Geral Federal (PGF), Procuradoria Federal Especializada (PFE), Ibama e Procuradoria Especializada (PFE) junto ao ICMBio, a Pronaclima se firmou como a “ponta de lança” da AGU nas questões do meio ambiente e mudanças climáticas.

Como funciona a Pronaclima

Estrutura

Quando foi criada, a Pronaclima contou com uma estrutura formada por três membros de carreira, sendo uma procuradora-chefe, uma coordenadora e uma chefe. A partir de junho de 2024, a procuradoria recebeu duas assistentes técnicas especializadas para prestar apoio nas tarefas administrativas da unidade e, com a nomeação dos novos membros da carreira, em agosto de 2024, a Pronaclima passou a contar com mais dois advogados.



**Equipe da Pronaclima:
especialistas na área ambiental**

Função

Uma das principais funções da Pronaclima é estabelecer canais de diálogo entre a AGU e outros órgãos da administração pública que atuam nas questões ambientais e climática, o que implica na coordenação interministerial de 39 pastas e inúmeras autarquias. Foi assim, por exemplo, durante a elaboração do Projeto de Lei que regulamenta o Mercado de carbono no Brasil. A Procuradoria convidou as consultorias jurídicas de todos os ministérios com atuação no tema e compilou suas manifestações. Ao final, o documento se tornou a redação final que foi encaminhada ao Executivo.

Consenso

A procuradoria também tem participadoativamente da construção de soluções consensuais. Ela optimiza a concertação do posicionamento da União de forma coesa perante os Tribunais Superiores e, ainda, elabora estudos que servem de argumentação, como no caso da alteração da manifestação da AGU perante o STF no caso da pesca de arrasto.



Acordo de prevenção e combate a danos ambientais em áreas titularizadas pela União. Parceria entre AGU, MJSP e PF

Ações

A Pronaclima tem se notabilizado por iniciativas ágeis e eficientes na defesa do meio ambiente e no fortalecimento institucional da AGU

AGU-Recupera

Grupo especializado na propositura estratégica de ações em defesa dos biomas e do patrimônio cultural. Hoje, a AGU reúne um acervo de R\$ 4,5 bilhões decorrentes dessas ações.

AGU-Enfrenta

Ação voltada para a responsabilização – criminal, civil e administrativa – dos incêndios ilegais em parcerias estratégicas, como as do Ministério Público, Ibama e ICMBio.

Ações Climáticas

Retomada dos litígios climáticos, as ações judiciais que visam responsabilizar empresas e governos pelos danos ambientais e mudanças climáticas.

Em 2024, a AGU promoveu ações significativas, como as que cobram R\$ 292 bilhões, na Amazônia, e R\$ 635 milhões, no Pará. Ambas por emissões de gases do efeito estufa e desmatamento.

Revisão de Pareceres

A AGU também mudou seu posicionamento em processos consultivos relevantes, como os relacionados à pesca de arrasto e à proteção da Mata Atlântica. Houve a revisão do “Parecer da Boiada”, para uma posição que defende a mata atlântica.

Fóruns Internacionais

Na esfera internacional, a AGU passou a ter maior protagonismo, como em sua primeira participação em uma Convenção do Clima, na COP-28 de Dubai, a Climate Week em Nova Iorque e se prepara para atuar na COP-30. Na América Latina, a AGU firmou cooperação importante por meio da Associação Latino-Americana de Advocacias e Procuradorias de Estado, que atua em defesa do meio ambiente.

Quatro perguntas para Mariana Cirne

Procuradora-Chefe da PRONACLIMA



Foto: Emanuelle Sena - Ascom/AGU

Mariana Cirne é professora de Direito Constitucional, Ambiental e Difusos e Coletivos, pesquisadora e membro da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil.

1 Como recebeu a decisão da AGU de criar a Pronaclima e como recebeu o convite para chefia-la?

Fiquei emocionada com o convite. É o trabalho mais desafiador e gratificante da minha vida. Sinto, todo dia, o peso da responsabilidade de fazer alguma diferença para as presentes e futuras gerações. De outra parte, sou infinitamente grata ao ministro Jorge Messias por me dar essa oportunidade de seguir batalhando para colocar a sustentabilidade em prática, dentro e fora da nossa casa.

2 Imaginava que as questões do clima e do meio ambiente fossem suscitar tantas medidas como as que vemos hoje?

Sim. Os efeitos das emergências climáticas afetam as nossas vidas há anos. Sofremos secas, desastres, queimadas, escassez de chuva e calor extremo. Tornou-se impossível ignorar tantas tragédias ambientais. Este é o tempo da transformação, de unir esforços e mudar nossa postura ante às demandas do meio ambiente e do clima. Não há vida sem o nosso planeta.

3 Nas diferentes instâncias do poder, o tema vem recebendo a atenção devida?

O debate ambiental é transversal e difuso, por isso acredito que ninguém é contra essa pauta. O problema aparece quando temos que enfrentar escolhas difíceis ou mudar posições consolidadas no tempo. Precisamos, por isso, de uma mudança de paradigma. Algo como a transformação ecológica prevista no Pacto assinado recentemente pelos Três Poderes. Também precisamos de mais diálogo com o setor produtivo e os movimentos sociais.

4 Como tem sido atuar como procuradora e, ao mesmo tempo, poder dialogar com a academia?

Por um lado, os debates acadêmicos ajudam a mostrar novos caminhos. Por outro, as reuniões técnicas de governo mostram a complexidade dos problemas ambientais e climáticos. Ao unir esses dois mundos, todos aprendemos juntos. Há ainda a maior alegria de todas: contar com mais adeptos na pauta climática e ambiental. Na sala de aula, ou em palestras e debates, cada novo defensor ambiental renova nossas energias para essa revolução que é necessária. Nada de desânimo. Vamos juntos em frente!



Greenwashing

Responsabilidade civil e ambiental

Marcelo Kokke

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, pós-doutor em Direito Público

ARTIGO

Há várias qualificações atribuídas à sociedade contemporânea. Dentre elas, pode-se dizer que figuram como ponto comum atribuir às relações sociais das mais diversas expressões o contexto de existência em uma sociedade que é simultaneamente de risco e de informação. A sociedade caracteriza como sociedade de risco em virtude do avanço progressivo de tecnologias e efeitos ambientais provocados pela atividade humana, por vezes incalculáveis ou imprevisíveis. Já como sociedade de informação, as relações sociais se apresentam como marcadas em alta intensidade pelo fluxo comunicativo e percepções de sentido fundadas em publicidade, *marketing* e valores imateriais que são difundidos pelos mecanismos de comunicação.

“A publicidade ambiental falsa produz lucros financeiros e viola a boa-fé coletiva”

Esses dois fatores se encontram quando as atividades econômicas que sejam inseridas no exercício do risco propagam informações, dados e mecanismos de comunicação difundida aptos a formar convencimento ou imagens socioeconômicas de conformidade ambiental. Empreendedores como um todo são constantemente demandados para demonstrar sua conformidade jurídico-ambiental e técnico-ambiental para com os bens ecológicos. Com o objetivo de demonstrar e difundir socialmente sua credibilidade como empresa sustentável, utilizam-se de práticas comerciais de *marketing* e comunicação.

O problema surge exatamente quando não há uma efetiva correspondência entre as práticas propagadas em informações para com as reais práticas empresariais efetivadas. Ou seja, a propaganda de uma imagem de sustentabilidade e correção ambiental se revela falsa ou maquiada. Há vínculo de informação, lavagem de imagem. Aqui se situa o *greenwashing*. A empresa aparenta regularidade ambiental, quando em verdade está a violar suas obrigações normativamente fixadas no ordenamento jurídico.

A prática é configurada como uma ilicitude ambiental, pois viola os deveres de correção na informação, além de falsear critérios de aferição de compatibilidade de boas práticas, interferindo negativamente na economia e na sociedade como um todo. A afirmação como empresa sustentável atrai vantagens competitivas sob o ângulo econômico, social e mesmo em termos de financiamento estatal. No *greenwashing*, a empresa realiza atividade ineficiente ou irregular do ponto de vista da proteção ambiental ao mesmo tempo que se apresenta socialmente como regular e eficiente cumpridora dos deveres jurídicos e morais perante o meio ambiente. Há deturpação de responsabilidade social da empresa, deturpação da realidade que distorce os padrões de eticidade e juridicidade na condução negocial.

O *greenwashing* desencadeia responsabilidade civil em razão da propagação de informações falsas e não correspondentes às práticas cotidianas executadas nas atividades econômicas. A responsabilidade civil decorre de violações de deveres constitutivos de informação ambiental com obtenção de ganhos de imagem e mesmo ganhos econômicos ilegítimos, além de potencial afetação negativa nas práticas concorrentais no mercado.

A publicidade ambiental falsa produz lucros financeiros além de violar a boa-fé coletiva, especialmente em sua perspectiva ambiental. A responsável pelo *greenwashing* responde civilmente por sua atuação ilícita. As práticas de adulteração de informações, somadas às de ludibriar a população e escamotear lesões ecológicas com roupagens de sustentabilidade ambiental caracterizam dano ambiental reflexo, na medida em que configuram violação ao dever de regularidade e transparência das informações ambientais e exposição pública errônea e adulterada de sustentabilidade ambiental. A prática enquadra-se como dano social extrapartidário, e assim há de ser reparada, conforme já reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça (AgInt no REsp 1993042/RS). Combater o *greenwashing* é essencial para se proporcionar eficácia à tutela dos bens ecológicos.

De ré a autora

Como a União, com o apoio da advocacia pública, deixou de ser alvo de denúncias por violações ambientais e se tornou um dos principais agentes no combate aos crimes contra o meio ambiente

Por: Márcia Vitória

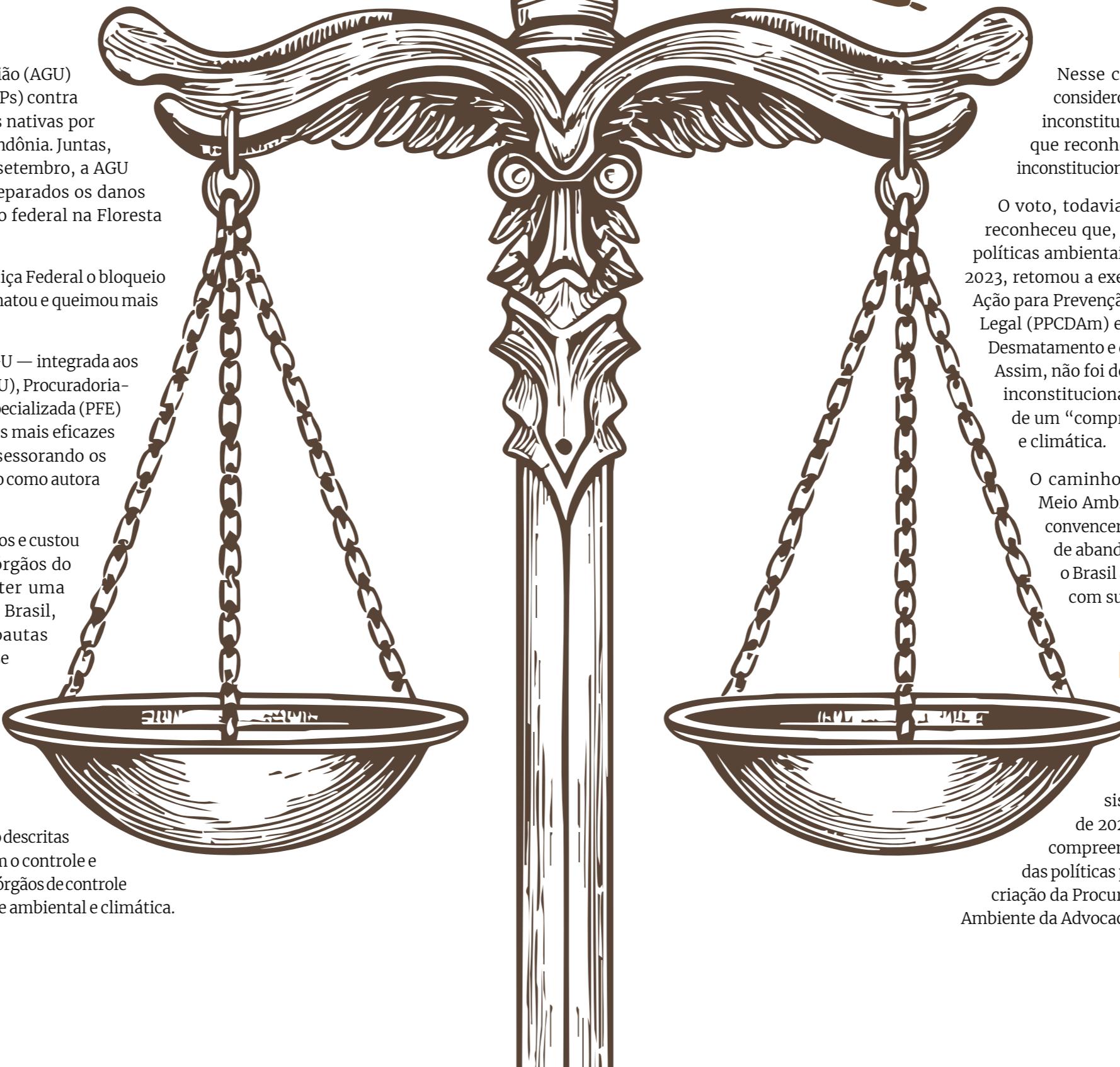
Em outubro, a Advocacia Pública da União (AGU) ajuizou cinco Ações Civis Públicas (ACPs) contra infratores que destruíram vegetações nativas por meio de queimadas no Amazonas, Pará e Rondônia. Juntas, as 5 demandas somam R\$ 89 milhões. Em setembro, a AGU ingressou com uma ACP para que sejam reparados os danos climáticos em uma unidade de conservação federal na Floresta Amazônica, calculados em R\$ 635 milhões.

No mesmo mês, a AGU já havia obtido na Justiça Federal o bloqueio de R\$ 292 milhões de um fazendeiro que desmatou e queimou mais de 5 mil hectares da Floresta Amazônica.

Essas são algumas das ações que fizeram a AGU — integrada aos seus órgãos, Procuradoria-Geral da União (PGU), Procuradoria-Geral Federal (PGF), Procuradoria Federal Especializada (PFE) — ficar conhecida como uma das instituições mais eficazes no combate aos crimes ambientais, seja assessorando os órgãos ligados ao meio ambiente, seja atuando como autora de ações contra os infratores.

O reconhecimento, no entanto, só tem dois anos e custou tempo, trabalho e a articulação de vários órgãos do governo que, juntos, conseguiram reverter uma situação vexaminosa para um país como o Brasil, que já foi referência internacional nas pautas relativas ao meio ambiente. Para entender esse quadro, basta visitar as páginas da “Pauta Verde”, conjunto de 7 ações movidas pela sociedade para pedir providências ao Supremo Tribunal Federal (STF) frente aos graves problemas verificados na gestão ambiental brasileira a partir de 2019.

Nas ações, cuja análise começou em 2022, estão descritas denúncias como o fim de planos que garantiam o controle e prevenção de desmatamentos, o desmonte dos órgãos de controle ambiental e a ausência de políticas para a crise ambiental e climática.



Nesse contexto, inicialmente houve um voto que considerou que o Brasil passava por um “estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental”. Uma condição que reconhece que as medidas tomadas pelo Brasil são inconstitucionais e justificam intervenção do Poder Judiciário.

O voto, todavia, não prevaleceu. A maioria dos ministros reconheceu que, apesar do Governo Federal ter abandonado políticas ambientais importantes entre 2019 e 2022, a partir de 2023, retomou a execução desses planos, a exemplo do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado). Assim, não foi declarada a existência de um “estado de coisas inconstitucional”, havendo assunção pelo Governo Federal de um “compromisso significativo” em matéria ambiental e climática.

O caminho que a AGU, o governo e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima percorreram para convencer o STF de que a União poderia reverter o quadro de abandono da área ambiental foi o mesmo que levou o Brasil a recuperar o discurso de nação comprometida com sua natureza.

Meia-volta

Presente em todos os ministérios, autarquias e fundações públicas federais, a Advocacia-Geral da União é um dos órgãos de governo com maior capacidade de leitura sistêmica do Estado. Talvez por isso, no início de 2023, a AGU foi uma das instituições que melhor compreendeu seu papel na retomada e fortalecimento das políticas públicas para o meio ambiente. A começar pela criação da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente da Advocacia-Geral da União.

A nova procuradoria foi criada com a ideia de ter um grupo especializado que garantisse segurança jurídica das políticas públicas de desenvolvimento sustentável e acompanhasse as demandas judiciais, extrajudiciais e consultivas relacionadas ao meio ambiente.

Já o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima passou a tomar medidas estruturantes de fortalecimento da questão ambiental. Assim, foram retomados os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado).

Foto: Daniel Esteve - Assessoria AGU



**Micheline Mendonça,
coordenadora da Pronaclima**

Quando, em março de 2024, o STF retomou o julgamento da “pauta verde” e a questão do “estado inconstitucional das coisas”, o quadro era outro. “Defendemos no STF a superação do estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental em dois blocos de ações, a ADPF 760 e ADO 54, que tratam de desmatamento ilegal na Amazônia, e as ADPFs 743, 746 e 857, mais voltadas ao combate aos incêndios florestais na Amazônia e Pantanal”, lembra o coordenador de proativos e processos estruturais da Secretaria-Geral de Contencioso, Luiz Felipe Galeazzi Franco.

No âmbito da ADPF 760, a decisão judicial reconheceu a complexidade do problema ambiental e a recuperação da pauta no atual Executivo Federal. Como resultado, a Suprema Corte não declarou a existência de um estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental.

“Tive a alegria de ouvir, em audiência, que o magistrado estava satisfeito com as medidas adotadas para a proteção do meio ambiente”, lembra Micheline Mendonça, coordenadora da Pronaclima.

“Apresentamos planos robustos com metas e indicadores, tudo com elevado nível de articulação entre as instituições competentes. De fato, a mudança de postura do Estado foi substancial”, diz, evidenciando uma nova era nas relações entre o Estado e as questões ambientais.

Atuação estratégica

Desde 2023, a União, por meio da AGU, passou a se posicionar como autora nos processos junto ao STF, sempre fundamentando sua defesa na adoção de medidas que restabelecem a política de defesa do clima e do meio ambiente.

Entre as medidas estão as Ações Civis Públicas (ACPs) que foram ajuizadas justamente para corrigir os erros do passado. Uma das ACPs mais recentes, proposta em setembro de 2024 pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), em nome do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), pede que sejam reparados os danos climáticos resultantes de sucessivas infrações ambientais registradas em 7.075 hectares em área de Unidade de Conservação Federal situada no estado do Pará (PA). Os custos para reparação da unidade foram estimados em R\$ 635 milhões.

Essa ação faz parte de um conjunto de outras 340 ACPs, catalogadas até outubro de 2024, que pretendem recuperar 4.248.676 hectares de terra e condenar em R\$ 6,77 bilhões os responsáveis pelos danos.

Uma das vantagens desse tipo de ação é que elas criam condições para a reversão dos danos ao meio ambiente, uma vez que elas pedem primeiro o reflorestamento das áreas afetadas, responsabilizando todos os infratores ligados ao dano, posto a responsabilidade solidária na responsabilização civil ambiental.

Essa atuação estratégica só é possível em razão da integração entre a Procuradoria-Geral da União (PGU), Procuradoria-Geral Federal (PGF), Procuradoria Federal Especializada (PFE) junto ao Ibama e Procuradoria Especializada (PFE) junto ao ICMBio.

“Nesse tipo de ação existem duas possibilidades. Pessoas que querem compor e garantir efetividade climática e pessoas que não estão dispostas a contribuir. Nesses casos, o litígio faz sentido. É preciso trazer essas pessoas para a legalidade”, defende Procuradora-chefe da Pronaclima Mariana Barbosa Cirne.

Via rápida

Outra ferramenta que tem se mostrado eficiente na reparação de danos ambientais são os acordos, uma via rápida e pacífica para todas as partes.

Um bom exemplo aconteceu em novembro de 2023, quando a AGU e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) se reuniram com um grupo de jovens ambientalistas que recorreram à Justiça, em 2021, para reverter a meta climática brasileira estipulada pelo governo anterior, e que permitia ao país emitir 400 milhões de toneladas de Gases do Efeito Estufa (GEE) até 2030.

“Os danos ambientais caracterizados pela emissão de Gases de Efeito Estufa intensificam o aquecimento global. Além disso, destroem o habitat natural de várias espécies da fauna e alteram a biodiversidade local e a qualidade dos recursos hídricos”, explicou o integrante do AGU Recupera, Roberto Picarelli da Silva.

O Comitê Interministerial da Mudança do Clima (CIM), que reúne 19 ministérios, mais a AGU, a Casa Civil e a Secretaria-Geral da Presidência da República, encontrou a saída. Emitiu resolução corrigindo o retrocesso da gestão federal anterior. O atual governo retomou o compromisso assumido no Acordo de Paris de 2015 e se comprometeu a cortar as emissões de gases do efeito estufa em até 48% até 2025 e em 53% até 2030.

Entre os muitos acordos destaca-se a conciliação inédita, assinada em junho de 2024, que permitiu que mais de 400 famílias de pequenos agricultores do Assentamento Jonas Pinheiro, nas cidades de Sorriso e Vera, no norte do Mato Grosso, possam ter acesso a programas de crédito para financiar plantações. O acordo colocou um ponto final em mais de 15 anos de disputa envolvendo um embargo ambiental imposto ao assentamento que inviabilizava o acesso das famílias aos programas de crédito.



**Roberto Picarelli da Silva,
integrante do AGU Recupera**

Desde então, os assentados passaram a ter direito aos programas do Governo Federal voltados para a agricultura familiar, entre eles, o financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Além disso, o acordo prevê a recuperação de 20% da vegetação suprimida.

“Queremos que as pessoas estejam regularizadas e que entendam a necessidade de conservar o meio ambiente. Um assentamento embargado é como se ele estivesse proibido de produzir. Nós podemos caminhar na direção da regularização fundiária e ambiental no nosso país. Esse foi um passo importante e necessário. Que seja o primeiro de muitos”, disse o presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho.

Foto: Arquivo pessoal

AGU Recupera

União cobra mais de R\$ 6 bi de reparação por danos climáticos

Grupo dedicado à responsabilização e condenação de infratores torna-se estratégico na articulação dos órgãos federais de defesa ambiental

Por: Clarissa Pains

Por meio de 340 ações civis públicas, a Advocacia-Geral da União (AGU) empenha esforços para restaurar a vegetação nativa de uma área que, somada, é maior do que todo o território da Suíça. São aproximadamente 4,2 milhões de hectares, o que representa 100 mil hectares a mais do que o país europeu. O grupo estratégico por trás desse trabalho é o AGU Recupera, instituído em março de 2023 e dedicado a obter a condenação de infratores ambientais a repararem os danos que causaram ao meio ambiente — tanto replantando árvores quanto compensando financeiramente

a sociedade pelo desmatamento e emissões de gases de efeito estufa.

O valor das ações movidas pelo grupo chega a incríveis R\$ 6,7 bilhões. Parece muito, e é. Mas, para quem é do ramo, o montante é compatível com o dano causado pelos criminosos. “Temos que lembrar que, na prática, o objetivo das ações não é econômico e, em última instância, viabiliza a vida no planeta”, defende a coordenadora da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, Micheline Mendonça Neiva. A Pronaclima é a unidade da AGU que coordena nacionalmente a atuação do AGU Recupera.

Por trás das palavras de Micheline há uma questão técnica e mais atual do que nunca. As ações do AGU Recupera envolvem responsabilização por danos ambientais, e, por analogia, por eventuais danos climáticos, um conceito que vem sendo adotado cada vez mais por instituições jurídicas, organismos internacionais e nacionais. A cobrança por danos climáticos prevê indenizações pela quantidade de gases de efeito estufa emitida pelos infratores durante queimadas e desmatamentos. O cálculo das penas leva em consideração a metodologia utilizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a OCDE: cada tonelada de carbono custa € 60, ou R\$ 364, considerando a cotação do euro comercial em novembro deste ano.

O retorno ao ajuizamento das ações climáticas pela AGU aconteceu em setembro de 2023, depois que a Procuradoria Federal Especializada do Ibama revogou um despacho proferido no governo anterior, que vedava a adoção dessa medida judicial. Nessa primeira ação ajuizada em nome do Ibama, foi deferida liminar de bloqueio de 292 milhões de reais para garantir a recuperação dos danos climáticos causados pela destruição de mais de 5 mil hectares de floresta amazônica.

Até o momento, o valor recorde pedido pelo AGU Recupera em uma única ação até o momento foi justamente por dano climático: R\$ 635 milhões como forma de reparação de 7.075 hectares que foram usados indevidamente para a criação de gado, um crime que aconteceu na Floresta Nacional de Jamanxim, no Pará, e que, além da degradação da área, gerou a emissão de 1,1 milhão de toneladas de gases de efeito estufa. Ajuizada em setembro deste ano, esta foi a primeira ação do gênero movida pelo AGU Recupera em uma unidade de conservação, no caso, pertencente ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Amazônia: um dos seis biomas que estão no escopo do AGU Recupera

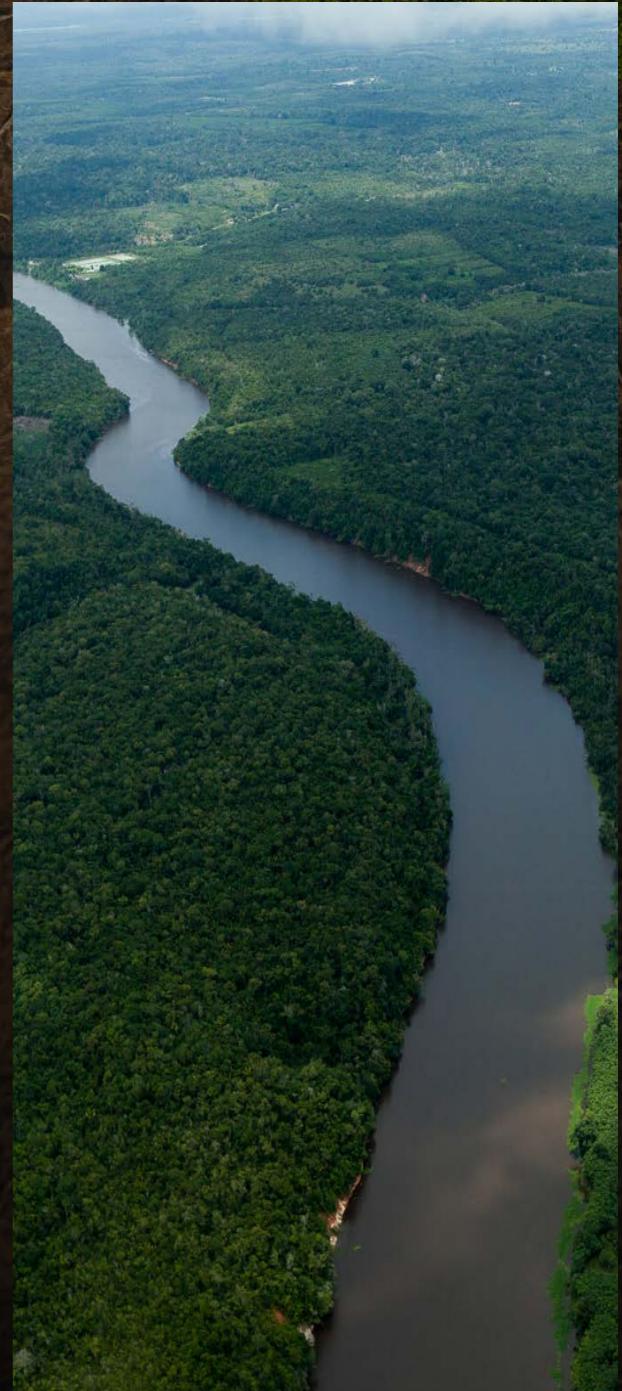


Foto: Gilberto Soárez - MMA



Resgate ambiental

As punições nas ações ajuizadas no âmbito da AGU Recupera não miram só os bolsos dos criminosos. Depois de condenados, os infratores devem apresentar um projeto de recuperação ambiental. Já início do processo, a AGU pede que que os réus fiquem impedidos de receber benefícios e incentivos fiscais, além de perderem acesso às linhas de financiamento com recursos públicos. Em casos de ações como a da Floresta Nacional de Jamanxim, a AGU pede que os valores devidos sejam destinados o financiamento de projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Desde que foi criado, o AGU Recupera já obteve 99 liminares determinando a suspensão de benefícios e R\$ 3 bilhões em bloqueio de bens. Os bloqueios servem como estratégia para evitar que, após eventual condenação, os recursos sejam transferidos, ocultos ou desviados de seu destino: a restauração ambiental.

A Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos Estratégicos da Procuradoria do Ibama, Débora Torres, explica que a garantia de viabilidade dos processos é uma das prioridades dentro do AGU Recupera. “Procuramos ter visão estratégica. Só ajuizamos uma ação quando temos certeza de que aquele processo tem condições de ir adiante”, explica Débora.

Estrutura da AGU Recupera



19 Procuradores Federais
8 Advogados da União

Ações movidas pela AGU desde 2019



Ampliação do escopo

A criação de um grupo de procuradores para atuar como Força-Tarefa em defesa do meio ambiente, não é novidade. Entre 2019 e 2022, havia algo semelhante, mas restrito à proteção da Amazônia. A diferença do AGU Recupera é que seu escopo é mais amplo e abrange seis biomas: Amazônia, Cerrado, Pantanal, Caatinga, Pampa e Mata Atlântica. Além disso, o grupo pode também atuar em processos relativos ao patrimônio cultural brasileiro, em causas de interesse, por exemplo, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Mas a demanda maior tem sido em ações ligadas ao ICMBio e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

“Passamos a ter forte apoio institucional para o ajuizamento de ações ambientais e a atuação ganhou muita robustez”, explica Natália Lacerda, Coordenadora do Núcleo de Matéria Ambiental da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região. “Ficou clara a necessidade de expansão para outros biomas, como Cerrado e Caatinga, que já apresentam um desmatamento enorme”, destaca. Depois de condenado, além de pagar o valor devido, o infrator deve apresentar projeto de compensação e perde acesso a benefícios e incentivos fiscais e linhas de financiamento com recursos públicos.

O advogado-geral da União, Jorge Messias, ressalta que o governo tem trabalhado com “tolerância zero” em relação a quem destrói o meio ambiente, buscando rigor nas punições. “Estamos com uma atuação firme em face dos que danificaram o meio ambiente no passado recente, mas nosso olhar é sobretudo para o futuro”, disse Messias, por ocasião do último Dia Internacional do Meio Ambiente, quando a AGU ajuizou um lote de ações, dentre elas algumas do AGU Recupera, cobrando um total de R\$ 1,1 bilhão de infratores ambientais.

“Proteger o meio ambiente é enfrentar a emergência climática e a ocorrência cada vez maior

de fenômenos climáticos extremos. É trabalhar hoje para que amanhã nossos filhos e netos possam viver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado”, arrematou Messias.

Parcerias

Os resultados da AGU Recupera são frutos de parcerias com autarquias como o Ibama, e o caminho até o ajuizamento dos processos é praticamente uma corrida de bastão: o Ibama lava o auto de infração, elabora a manifestação técnica e encaminha as informações à Procuradoria Federal Especializada junto à instituição (PFE/Ibama). Os procuradores federais analisam a viabilidade jurídica da ação. Só depois, os casos chegam à equipe do AGU Recupera, que define a tese e a estratégia processual.

A Procuradora-chefe da PFE/Ibama, Karina Marx Macedo, conta que, no âmbito do AGU Recupera, apenas em 2024 sua unidade já encaminhou ajuizamento 52 ações de grande repercussão. “Para além do número, está o conteúdo dessas ações, com instruções robustas e responsáveis, prontas para serem entregues ao Poder Judiciário para sua avaliação e tomada de decisão”, enfatiza.

Entre essas ações, estão cinco que compõem o lote mais recente ajuizado pelo AGU Recupera. Juntas, elas cobram R\$ 89 milhões de infratores que provocaram queimadas nos estados do Amazonas, Rondônia e do Pará, todas elaboradas a partir de autos de infrações e laudos produzidos pelo Ibama.

Nesses casos, um dos principais desafios é enfrentar os muitos esquemas de “laranja” que escondem o real proprietário dos empreendimentos ilegais. “Para combater esses infratores, é preciso uma atuação estratégica das instituições públicas, o olhar de relevância dos Poderes da República e o engajamento de toda a sociedade”, pontua Karina.

As faces do fogo

A AGU Enfrenta, coalizão entre a advocacia pública e diferentes órgãos de governo, abre caminho para a identificação e responsabilização pelos incêndios criminosos no país

Por: Clélia Lima

Incêndios são uma das catástrofes mais imprevisíveis da natureza. Podem começar e acabar rapidamente, afetando uma pequena área, mas também podem se tornar uma força poderosa que engole tudo pela frente, durando dias, às vezes semanas, em um quadro em que a mitigação de riscos e sua supressão podem ser ineficazes. Foi o que aconteceu no Brasil nos meses de agosto e setembro de 2024, quando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) registrou mais de 1.063 incêndios na Amazônia, no Pantanal e no Cerrado, boa parte deles com quilômetros de extensão. Uma situação causada pela mudança do regime de chuvas na Amazônia, uma seca fora do comum e temperaturas que bateram todos os recordes.

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), unidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que monitora áreas de risco de desastres naturais em todo o Brasil, atestou que essa foi a pior estiagem em 75 anos e que as chamas atingiram 58% do território nacional, mais da metade do território brasileiro.

O fenômeno não é inédito. Em 2023, a tragédia já havia acontecido em proporções semelhantes.

Em ambos os casos, as explicações são as mesmas: mudanças climáticas. Segundo o relatório anual da State of Wildfires, que cataloga eventos extremos de incêndios florestais, a alteração na temperatura e umidade na região Norte elevou em até 20 vezes a probabilidade de intensificação dos incêndios na Amazônia Ocidental.

Os institutos de pesquisa, no entanto, conseguem registrar outro fator de queimadas no Brasil: o humano. O papel do homem em queimadas ilegais é antigo e dificilmente é descoberto. Mas o gigantismo dos incêndios de setembro levou a Advocacia-Geral da União (AGU) a criar o Grupo de Enfrentamento Estratégico aos Ilícitos e Crimes Ambientais, também conhecido como AGU Enfrenta. A ideia era identificar a autoria dos crimes e coibir a ação dos criminosos.

Rastro do crime

O problema dos incêndios intencionais veio à tona quando especialistas começaram a perceber a ocorrência de fogo em locais em que isso não acontecia comumente, como, por exemplo, nas florestas da região amazônica. Ali, a umidade impede que o fogo se alastre.

“Como nenhuma floresta pega fogo sozinha, e não pega por causas naturais, a segunda razão são os incêndios criminosos provocados na Amazônia como um todo”, afirma o professor Paulo Artaxo, do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (USP) e Coordenador do Centro de Estudo Amazônia Sustentável.

“Estiagem não bota fogo na vegetação. O terreno fica mais seco, a vegetação tem menos água e é só isso. Então, todos os incêndios são provocados pelo homem”, completa.



Ação de brigadista em área de cerrado, próxima a Brasília

Quem dá outra perspectiva é o secretário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Mudança do Clima, André Lima. Para ele, há uma união nefasta entre mudança climática e oportunidade criminosa. “O que temos observado é que neste ano a temporada de chuva ficou muito abaixo da média, o que deixou as florestas menos úmidas. Os criminosos ligados à ocupação ilegal do solo e ao desmatamento perceberam que é mais barato tocar fogo na floresta do que derrubá-la da maneira tradicional”, explica.

O presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Rodrigo Agostinho, também vê um caráter intencional nos incêndios. “Em algumas regiões, os incêndios são provocados por vandalismo intencional no sentido de causar prejuízo a outrem. Na Amazônia e no Cerrado, principalmente, para provocar a abertura de novas áreas para a agropecuária”, explica.

Estratégia de identificação

Identificar a autoria de um crime ambiental não é fácil e, quando os ilícitos acontecem em áreas isoladas e em regiões de difícil acesso, pode-se levar dias para chegar ao local do crime. No caso de uma queimada, tudo é ainda mais complexo. Quem queima não fica no local e dificilmente deixa rastro. Responsabilizar os autores do ilícito é, portanto, a missão do AGU Enfrenta.

A ideia, então, foi promover o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre a AGU e os órgãos públicos que atuam nos processos de responsabilização por condutas lesivas ao meio ambiente, isso nas três esferas: civil, administrativa e criminal.

Dessa forma, o grupo conta com a colaboração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, além do apoio institucional do MMA e dos ministérios dos Povos Indígenas e da Justiça.



“A integração das informações entre os diferentes órgãos e, consequentemente, a construção de um arcabouço mais robusto de provas de autoria dos crimes ambientais traz mais eficiência na responsabilização dos criminosos”, ressalta a procuradora-chefe da Procuradoria Federal Especializada (PFE) junto ao Ibama, Karina Marx.

“Ter instrumentos que garantam a efetividade e a reparação integral do dano ambiental é uma das tarefas mais desafiadoras a serem concretizadas nas ações civis públicas ambientais”

Karina Marx, procuradora-chefe da Procuradoria Federal Especializada (PFE) junto ao Ibama

“Isso exige a atuação legal e estratégica das instituições públicas envolvidas, assim como um olhar de relevância dos poderes da República e engajamento de toda a sociedade”, diz Karina.

A procuradora explica que as estratégias para responsabilização são adequadas de acordo com o bioma e com cada caso. Nesse sentido, a PFE conta com normativos do Ibama que definem os mecanismos de valoração para cada bioma e com as orientações de estratégia jurídica da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, a Pronaclima. “Essa soma de esforços permite que a AGU e o Ibama realizem uma atuação efetiva tanto com mecanismos de repreensão à prática do dano ambiental como em sua efetiva e integral reparação civil”, avalia a procuradora.

O trabalho de investigação leva tempo, mas as ações do grupo têm se intensificado e os resultados já estão aparecendo. É o que avalia o presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho. “Muitos dos incêndios que aconteceram agora só serão autuados nos próximos meses. Como nós temos o histórico das imagens de satélite, conseguimos detectar exatamente o ponto de onde começaram os incêndios”, explica Agostinho.

As pessoas que forem autuadas terão que responder na justiça pelos seus crimes e a AGU e o Ibama

devem entrar com várias ações civis públicas exigindo a reparação do dano ambiental, o que significa o replantio das florestas degradadas.

Novos Acordos

O AGU Enfrenta, que foi criado para a responsabilização de condutas lesivas ao meio ambiente nas esferas civil, administrativa e criminal, já começa a trabalhar também na prevenção de ilícitos. Em outubro, a AGU firmou um acordo de cooperação técnica com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Federal com o objetivo de prevenir e reprimir crimes ambientais e danos ao meio ambiente em áreas titularizadas pela União, como unidades de conservação federais e territórios indígenas.

O acordo prevê a elaboração de um plano de trabalho colaborativo, a disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, além do fornecimento de informações necessárias para o cumprimento do acordo e o monitoramento contínuo das ações.

Nesse sentido, a PF se comprometeu a compartilhar informações de investigações policiais realizadas nos espaços geográficos delimitados pelo plano de trabalho, além de laudos periciais ambientais produzidos em inquéritos para instruir demandas judiciais relativas à reparação de danos ambientais ocorridos em áreas titularizadas pela União.

“O compartilhamento de informações e a atuação integrada para promover a tríplice responsabilização em matéria ambiental é um instrumento essencial para concretizar o comando da Constituição Federal para o meio ambiente”, explica a procuradora-chefe da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, Mariana Cirne, que articulou a assinatura do acordo.

“Esse trabalho conjunto vai viabilizar a identificação dos verdadeiros responsáveis pelos grandes esquemas de destruição das florestas. Esse será o maior ganho desse instrumento”, prevê.

Ganhos futuros

Se por um lado a urgência causada pelos incêndios exigiu muito esforço no combate às chamas e na organização de um sistema para identificar e punir criminosos ambientais, por outro, a experiência deve deixar um legado. O governo, por exemplo, destinou investimentos em infraestrutura na parte operacional de combate aos incêndios florestais.

No Ibama, houve reforço das bases operacionais de comando e controle, especialmente no Pantanal e na Amazônia. O quadro de brigadistas também foi ampliado e houve investimento na contratação de profissionais especialistas, como meteorologistas, para apoiar a autarquia na tomada de decisões.

É o que aponta a coordenadora-geral do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PrevFogo), Flávia Saltini.

No cenário jurídico, a AGU mostrou capacidade de articulação e reuniu os principais agentes de fiscalização e controle da área ambiental. O trabalho, que já está rendendo frutos, prevê a elaboração de relatórios semestrais sobre o que foi desenvolvido e deve trazer aprimoramento em ações futuras.

Até lá, segue o trabalho de prevenção, ações educativas, políticas e estratégias conjuntas com instituições de diferentes esferas da administração pública. Um modelo que já se mostrou eficaz, como demonstra a experiência com a AGU Enfrenta.



Fontes: Boletim do Ministério do Meio Ambiente - Outubro de 2024



Entrevista

André Lima, Secretário Extraordinário de Controle e Ordenamento Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

“A União não dá conta sozinha”

Para o secretário, estados, municípios e proprietários de terra têm que dividir a responsabilidade no combate aos incêndios

Por: Humberto Viana

Há pouco mais de um ano, o governo lançou o Programa de Combate ao Desmatamento da Amazônia (PPCDAm), um projeto ambicioso que pretende zerar o desmatamento no Brasil até 2030. Coube ao advogado e ambientalista André Lima assumir a Secretaria Extraordinária de Controle e Ordenamento Ambiental Territorial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, cuja missão é tão grande quanto o nome da sua pasta sugere.

Quem achou a tarefa difícil acabou se surpreendendo. Já nos primeiros 18 meses de atuação, o governo conseguiu reduzir o desmatamento da Amazônia em 60%. O mesmo aconteceu com outros biomas, como

o Cerrado e o Pantanal. No entanto, antes que houvesse tempo para comemorar, a seca que avançou sobre o país em 2024 se juntou às ondas de calor extremo e causou uma das maiores temporadas de queimadas da história do Brasil.

“Não adianta nada a gente reduzir o desmatamento em 60%, 70%, 80%, e a floresta que deixou de ser derrubada passar a ser queimada”, diz André Lima, que já fala em aumentar a participação de estados e municípios no combate aos incêndios. Por outro lado, André elogia o trabalho de órgãos como a AGU no esforço de penalizar criminosos ambientais e assessorar o Ministério do Meio Ambiente na interlocução com o Poder Judiciário.

Foto: Daniel Esteve - Ascom/AGU

■ O que significou 2024 no que diz respeito ao desmatamento?

Posso dizer que tivemos algumas vitórias e um enorme desafio. Vitórias porque, depois de cinco anos de aumento consecutivo no desmatamento no Cerrado, já podemos observar sinais robustos de recuperação. Registramos queda de 15% no primeiro semestre, a primeira redução para o período desde 2020. Na Amazônia, caiu 45,7% nos dois últimos anos. O mesmo ocorre em outros biomas, inclusive no Pantanal, onde o desmatamento estava crescendo muito. Então, em termos de proteção dos nossos biomas, é um ano bastante positivo.

■ E o que o senhor identifica como ponto de atenção?

Em função das mudanças climáticas, estamos nos deparando com uma situação crítica que está se repetindo, que é a seca extrema com calor acima da média. 2024 foi o segundo ano consecutivo em que a temperatura média do planeta foi superior a 1,5°C em relação ao período pré-industrial. Isso traz consequências graves para a América do Sul, em especial para o Brasil e Amazônia, que assistem às alterações drásticas no regime de chuvas. Essa seca acabou afetando os biomas do Pantanal e Cerrado. O que se viu depois foram os incêndios.

■ Especialistas dizem que essas secas tendem a se repetir.

Olha, em 1992 várias nações desenvolvidas assinaram a Convenção do Clima, um documento que já falava da necessidade de os países reduzirem as emissões de carbono. Estamos falando de 32 anos. O que os países fizeram até aqui foi muito pouco. Na verdade, eles aumentaram as emissões. Agora, a conta chegou. O que foi dito naquela ocasião sobre eventos climáticos extremos está acontecendo e esses fenômenos devem se apresentar de maneira mais constante.

■ O Brasil estava preparado para esses incêndios?

Nós estávamos preparados. Porque aumentamos o orçamento da pasta, o número de brigadistas, a quantidade de aeronaves de apoio, e conseguimos mais recursos extraordinários para essa emergência. Infelizmente, ainda assim, os níveis da seca foram muito altos. O governo federal atuou em mais de mil grandes incêndios. Estamos falando de incêndios com mais de 15 km de linha de combate. Nós temos 3.500 combatentes, entre agentes do Ibama, ICMBio, corpo

de bombeiros etc., mas por mais que você aumente o número de brigadistas, ainda assim não vamos conseguir fiscalizar todo o território nacional.

■ Sabendo que o problema deve se repetir, o que é possível fazer daqui para frente?

Acho que a partir deste ano temos que mudar muita coisa em termos de prevenção e combate a incêndios. Por exemplo, pensar em um envolvimento mais efetivo dos estados e municípios. Tivemos mais ajuda dos estados neste ano, mas a verdade é que eles estão pouco preparados. Faltam contingentes para a escala de incêndios que enfrentamos.

■ É uma questão política?

Acho que é uma questão de gestão de recursos públicos e prevenção. Poucas prefeituras têm caminhão-pipa ou equipe de brigadista. Temos municípios em que o corpo de bombeiros mais próximo fica a 200, 300, 400 km de distância, com condições de acessibilidade muito difíceis. É preciso ficar claro que um incêndio deve ser combatido no início, em um ponto que dizemos que pode ser apagado com o pé. Se não apagou com o pé, ele vai virar incêndio e aí já é preciso uma brigada. Se não tiver brigada, o incêndio vai para o que chamamos de nível dois, que já requer equipe especializada.

■ Seria, então, preparar e envolver outras esferas?

Sim. Acho, inclusive, que os privados deveriam assumir a responsabilidade pelos incêndios de suas propriedades. O proprietário não é vítima quando ele não adota as medidas preventivas. Um restaurante não tem que ter extintor? Hotel não tem que ter brigadista na porta? Por que uma fazenda grande, produtiva e com floresta não tem a obrigação de cuidar da sua flora? Essa não é uma responsabilidade do Estado. Se o proprietário adota medidas preventivas, tem uma equipe treinada para fazer o primeiro combate e chama os bombeiros na hora certa, já temos um bom caminho para evitar muitos incêndios. Acho que ao Estado Brasileiro caberia organizar e articular a integração dos seus quadros com estados, municípios e proprietários de terras.

■ O senhor está falando em prevenção?

Em função das mudanças climáticas, teremos que fazer toda uma readaptação do que chamamos de manejo integrado do fogo, que passa por prevenção, mas que não se limita às campanhas educativas. Estou falando de ações que precisam de meses para ficarem

prontas, com equipes treinadas, contratos de aluguel de aeronaves e reformulação em todos os níveis da federação, porque, inevitavelmente, vamos ter que enfrentar esses incêndios daqui para frente.

■ E o custo disso tudo?

Se as secas continuarem extremas e frequentes, teremos que trabalhar de uma forma cada vez mais eficiente, preventiva e, claro, com mais investimento, porque não se faz combate a incêndio sem recursos. Imagine que uma hora do KC390, o avião cargueiro do Exército que nos ajuda em áreas isoladas e incêndios de grandes proporções, custa R\$ 100 mil a hora de voo. Você não faz combate a um grande incêndio com menos de cinco horas de voo. Se o incêndio for muito grande, a operação pode levar dez horas, ou um milhão de reais. Podemos usar aeronaves menores que são mais baratas, mas que, ainda assim, têm um custo alto.

■ O senhor tem falado muito em incêndios criminosos. Como o senhor pode ter certeza desses crimes?

Não é possível dar um placar preciso de quantos por cento dos incêndios são criminosos, porque no período de seca todo fogo provocado é criminoso. O uso de fogo para manejo de pasto, queima de lixo, o que for, é considerado ilegal. Mas temos indícios de que estão acontecendo incêndios em um contexto mais grave. Com o aumento da seca, temos observado uma estratégia do uso do fogo para consolidar a ocupação de áreas de floresta, que antes eram mais úmidas e não propagavam o fogo. O criminoso percebeu que é mais barato tocar fogo na floresta do que desmatá-la.

■ E como combater essas ações?

Esse tem sido um grande desafio para nosso ministério, e a AGU tem sido uma grande parceira nesse aspecto, juntamente com o Ibama e a Polícia Federal. Estamos fazendo um trabalho importante para identificar tanto as responsabilidades civis quanto as penais e administrativas. Esses três níveis de responsabilização geram um impacto mais forte, o que acaba dissuadindo o criminoso, porque a impunidade é que motiva o crime.

■ Tem um tipo de infração mais difícil de combater?

Temos uma estrutura jurídica para a agenda ambiental bastante robusta. Temos um marco legal para a questão climática, uma legislação de proteção da

biodiversidade, das florestas públicas e privadas, de todos os biomas. Mas em relação à responsabilização por incêndios, é uma questão que precisa ser revista. Porque, diferentemente do desmatamento, onde é possível comprovar com imagens de satélite e responsabilizar o proprietário, no caso dos incêndios não temos como provar quem riscou o fósforo. Além do que, as sanções são muito pequenas. A maior parte das penas são abaixo de 4 anos, o que pode ser resolvido com cesta básica e acordos. Nesse aspecto, temos que melhorar a legislação.

■ E o que fazer nesses casos?

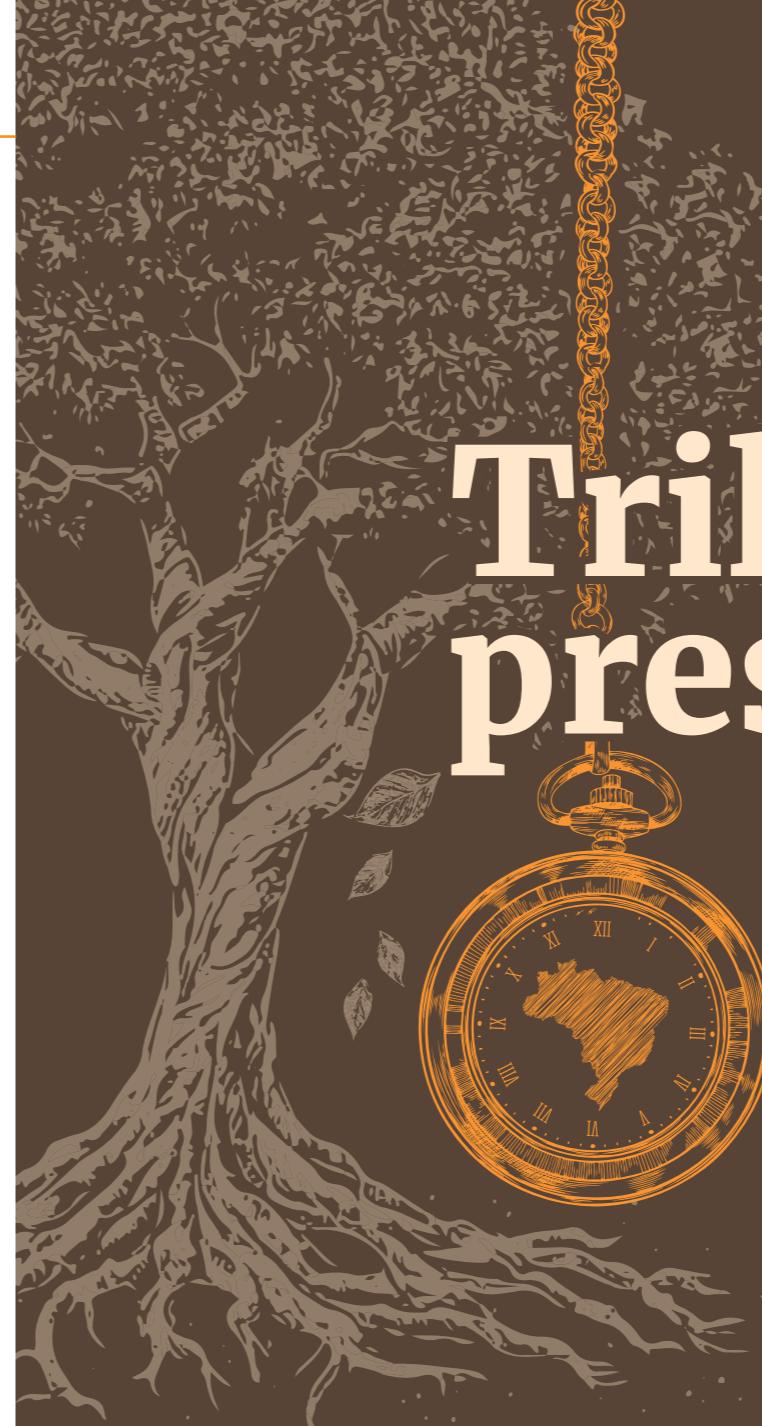
Acho que nessas situações o que precisamos fazer é fortalecer as medidas de bloqueio da terra, e esse é outro trabalho importantíssimo que estamos fazendo com a AGU, que é entrar com ações para o infrator restaurar as áreas e pagar a indenização por risco climático. Chamo essas ações de paradigmáticas. Em vez de entrarmos com milhares de ações de uma vez, escolhemos dez, quinze, que tenham uma boa repercussão no Judiciário e que mostrem lá na ponta que conseguimos resultados positivos, geram jurisprudência e efeito dissuasório.

■ A AGU se posicionou estratégicamente para fazer frente aos desafios ambientais. Como você avalia essa atuação até aqui?

Olha, a criação da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e Meio Ambiente por parte da AGU foi muito importante porque ela qualifica todo o repertório de ações do Ministério do Meio Ambiente. Graças a ela, temos pessoas especializadas na matéria e que acompanham de perto toda a construção das normas e a reação do Judiciário na aplicação dessas normas. Muitas vezes, temos que fazer ajustes em tempo real e montar estratégias que devem ser bem articuladas, e aí a Procuradoria é fundamental e muito eficiente.

■ Onde mais a advocacia tem ajudado?

Temos trabalhado com a AGU no esforço de unir todas as forças do Governo Federal e dos estados para que as políticas ambientais caminhem em um mesmo sentido. E aí, ter um consultivo ambiental como esse da AGU, de alto nível, inclusive para avaliar outras políticas para remarmos em um mesmo sentido, como o desmatamento zero, o Brasil Carbono Neutro em 2050, tudo isso é fundamental.



Trilha da preservação

Dos anos 70 aos dias atuais, um resumo das idas e vindas da política ambiental e climática do Brasil

Por: Fernanda Lima

A questão ambiental é um tema relativamente recente no debate público brasileiro. Ela só ganhou força nos anos 70, quando o país participou da primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, e nos anos 80, com a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente e a inclusão, na Constituição de 1988, do artigo 225, que consagrou o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito do cidadão.

Apartir de então, o Brasil tornou-se um dos protagonistas mundiais nas discussões e ações relacionadas à preservação de biomas, às mudanças climáticas e às políticas ambientais.

Contudo, nos últimos anos, esse papel tem sido questionado devido a retrocessos como a paralisação de projetos de combate ao desmatamento e a revisão de metas climáticas.

Hoje, o país tenta restabelecer seu prestígio e liderança com a retomada de políticas públicas já consolidadas e com a atuação mais firme dos órgãos de fiscalização. Nesse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) adquiriu um papel estratégico, seja na identificação e punição de infratores, seja na assessoria à criação de novas políticas públicas para o meio ambiente.

1972

Brasil participa da Conferência de Estocolmo, na Suécia, primeira reunião da ONU para discutir questões ambientais.



1973

Criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema), o órgão que deu origem ao Ministério do Meio Ambiente.



1981

Instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, que regulamenta atividades que envolvam preservação, melhoria e recuperação ambiental.



1992

O Rio de Janeiro sedia a ECO-92 e, no mesmo ano, o Brasil participa da A Convenção-Quadro das Nações Unidas, o primeiro a tratar das questões dos gases de efeito estufa.



Foto: UN Photo/Michos Tzovaras

2000

Instituída a Lei sobre as unidades de conservação (nº 9.985/2000), cujo objetivo é garantir a preservação da biodiversidade brasileira.



2004

Criação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), responsável pela queda, até 2012, de 83% do desmatamento.

2009

Instituída a Lei da Política Nacional de Mudanças Climáticas (nº 12.187/2009).

Foto: Fábio Rodrigues

1988

Promulgada a Constituição, que passa a tratar a questão ambiental como um direito fundamental.



2019

- A Medida Provisória nº 870 extingue a Secretaria Nacional do Clima
- Paralisação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia
- Desmatamento na Amazônia sobe 85% em comparação a 2018, segundo dados do Inpe



1993

Criação da Advocacia-Geral da União.



2015

O Brasil adere à Agenda 2030, compromisso global de desenvolvimento sustentável, que inclui a adoção de medidas para conter a mudanças climáticas.



2020

- Inpe registra o segundo pior índice de alertas de desmatamento na Amazônia em cinco anos.
- R\$ 2,9 bilhões do Fundo Amazônia são paralisados



2023

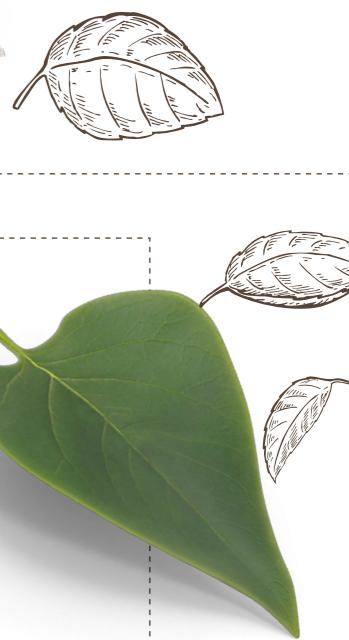
- Novo governo revoga decretos lesivos ao meio ambiente, entre eles o que legalizava o garimpo na Amazônia
- Retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm)
- Lançamento da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente da AGU
- Criação do AGU Recupera, grupo de advogados públicos especializados na proteção dos biomas brasileiros
- AGU e CNJ articulam criação do Protocolo para Julgamento de Ações Ambientais: documento que contribui para a atuação da justiça na proteção do meio ambiente
- AGU Recupera obtém bloqueio de cerca de R\$ 170 milhões em bens e cobra mais de 1 bilhão de reais de infratores ambientais



Pronaclima

2024

- STF rejeita o pedido de declaração do Estado de Coisas Inconstitucional na política ambiental e considera que o Brasil adota medidas de combate ao desmatamento
- Os Três Poderes da República assinam o Pacto pela Transformação Ecológica, elaborado pela AGU
- AGU Recupera obtém bloqueio de cerca de R\$ 160 milhões em bens de infratores e ingressa com mais de 650 ações requerendo mais de R\$ 1,1 bilhão dos criminosos



Apoio em meio à tragédia

De como a AGU atuou para dar suporte jurídico às ações do Governo Federal diante da maior tragédia climática do Rio Grande Sul

Por: Tchêrena Guimarães

A Chuvas intensas, inundações, pessoas desabrigadas, pertences abandonados, lágrimas. Essas são algumas das imagens que costumam vir à cabeça de quem acompanhou os noticiários sobre a maior tragédia climática que já assolou o estado do Rio Grande do Sul.

Foi desolador. Para quem viveu, para quem foi diretamente atingido, todas aquelas cenas ainda são muito presentes. Mais que isso, seguem repercutindo no dia a dia do cidadão gaúcho.

A tragédia, todos se lembram. As chuvas no estado tiveram início no dia 24 de abril de 2024 e se intensificaram no início de maio.

Desde aqueles primeiros dias até hoje, a AGU continua prestando todo o apoio possível, no âmbito de suas competências, para enfrentar o estado de calamidade e a destruição deixadas pela água, pelas tempestades e inundações.

No início de maio, o advogado-geral da União, Jorge Messias, determinou a criação de um Grupo Especial para dar suporte jurídico ao então Escritório do Governo Federal no Rio Grande do Sul, que estava sendo instalado em Porto Alegre, visando o monitoramento dos efeitos das enchentes no estado.

A advogada da União Mônica Casartelli foi designada para coordenar o Grupo Especial da AGU, composto por membros de carreiras jurídicas da instituição. Gaúcha, ela lembra como foram aqueles primeiros dias de intensificação das chuvas e alagamentos; e o início do trabalho junto ao escritório chefiado pelo ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), Paulo Pimenta, que naquele momento acumulava a função de ministro extraordinário para reconstrução do Rio Grande do Sul.

Em poucos dias, foi registrado o equivalente a dois meses de chuvas. Posteriormente, houve mais chuva. Resultado: mais de duas milhões de pessoas atingidas, 478 municípios afetados e o registro de 183 mortes.

Em meio à calamidade, a união de todos fez (e ainda faz) a diferença. Pessoas, entidades, entes da federação e os três Poderes juntaram forças em prol da população, buscando amenizar um pouco os efeitos da tragédia. É nesse contexto que vale à pena citar o papel e o trabalho que Advocacia-Geral da União desempenhou.

“Cheguei na quinta [a Porto Alegre], de visita, na sexta o aeroporto fecha, no sábado o ministro Messias me liga. Na segunda me apresento ao ministro Paulo Pimenta e com ele estive trabalhando pela AGU (...)", recorda.

“[Naquele momento] Encontro meu estado devastado como nunca tinha presenciado ao longo dos meus 45 anos. Uma grande tristeza para o povo gaúcho. Mas então, a gente ‘arregaça as mangas’ e vai trabalhar”.



Laboratório

O Grupo Especial da AGU surgia ali com o objetivo de colaborar com prontas respostas à tragédia, em auxílio ao advogado-geral da União. Com uma coordenação presencial *in loco*, o grupo conseguia identificar e propor medidas de ações judiciais necessárias ao enfrentamento da calamidade pública. Ele seria responsável por articular órgãos da própria AGU e fazer uma interlocução próxima com órgãos federais, autoridades e agentes públicos estaduais e municipais.

Outra importante competência era prestar assessoramento jurídico para a concretização de políticas públicas de apoio ao estado e os municípios. Para cada ato normativo dos ministérios, era necessário um suporte jurídico da AGU. Assim, junto com os consultores jurídicos dos ministérios e junto com a Consultoria-Geral da União, o Grupo prestava apoio a cada uma das medidas que eram editadas. “Tudo isso só acontece depois de um parecer jurídico e um ato normativo. Então, a AGU teve essa tarefa de participar efetivamente da construção das políticas públicas”, enfatiza Casartelli.

Inicialmente, o trabalho da AGU foi realizado junto ao Escritório do governo federal e posteriormente junto à Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, que centralizava as ações federais de socorro à população.

As reuniões, os assessoramentos e as tratativas se tornaram diárias, resultando em diversas medidas. Para Mônica Casartelli, o resultado tem sido muito positivo.

“A AGU, apesar de sua dimensão, do seu tamanho, da quantidade de órgãos com diversas competências, é capaz de atuar de forma coordenada e eficiente para enfrentar tragédias dessa dimensão, como são as tragédias climáticas”

Mônica Casartelli, advogada da União.



Foto: Emanuelle Sena - Ascom/AGU

Jorge Messias, advogado-geral da União:
inicativa em momento de calamidade

Para a procuradora, a experiência no Rio Grande do Sul foi um laboratório, um caso sem precedênciā. “Ter um ministério ligado à Presidência da República em uma cidade, um município. O suporte da AGU e essa interlocução institucional com a Secretaria Especial Para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Casa Civil, com as consultorias, com os órgãos da AGU locais, realmente foi muito eficiente”, avalia Mônica.

Atuações

A atuação da AGU é marcada por três fases distintas. A primeira, foi focada principalmente no apoio às medidas do governo Federal envolvendo a ajuda humanitária em si, a partir de ações de acolhimento e o resgate de pessoas e animais, doação de cestas básicas e liberação de recursos públicos por parte da União. A segunda foi voltada para o apoio de pessoas que perderam suas casas, a empresas e microempresas, além de suporte a projetos habitacionais. A terceira fase, que ainda está em desenvolvimento, envolve o apoio à reconstrução de diques e comportas, o desenvolvimento de projetos ambientais de sustentabilidade, contenção do fluxo das águas, e apresentação pelos municípios de projetos de infraestrutura.

Vários desses temas foram (e continuando sendo) objeto de assessoramento e medidas jurídicas. O suporte jurídico da AGU possibilitou, por exemplo, a concretização do Auxílio Reconstrução, uma iniciativa do governo para o pagamento de R\$ 5,1 mil, em parcela única, para famílias desabrigadas ou desalojadas em razão do desastre. Pareceres jurídicos da AGU também possibilitaram a efetivação do Saque Calamidade, que permitiu que o trabalhador sacasse até R\$ 6.220 de cada conta de sua titularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); além da antecipação dos benefícios do Bolsa Família, e de parcelas extras do Seguro-Desemprego.

A AGU também trabalhou, junto a outros órgãos, para flexibilização de regras da Lei de Licitações durante a calamidade para agilizar e dar segurança jurídica aos gestores governamentais.

Por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a AGU suspendeu nos primeiros 90 dias a cobrança de parcelamentos de contribuintes do RS que renegociaram dívidas tributárias com a União. Também foi lançado o programa de regularização fiscal Transação SOS Rio Grande do Sul, com condições especiais para regularização das dívidas tributárias.

As *fake News* também receberam atenção especial da AGU. Logo no início da situação emergencial, informações falsas se espalhavam, principalmente pelas redes sociais, e dificultavam o resgate e o socorro governo público à população. Foi criada, então, uma sala de situação para o monitoramento desse fenômeno e firmado um acordo com as plataformas digitais para enfrentamento da desinformação.

SUporte à População



O defensor público-geral federal, Leonardo Magalhães, o secretário extraordinário da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta, o advogado-geral da União, Jorge Messias, e a coordenadora do Grupo Especial de suporte jurídico às ações no Rio Grande do Sul, Mônica Casartelli, no lançamento da Caravana de Direitos no Rio Grande do Sul

Foto: Myke Sena - DPU

Diálogo

Durante todo esse período, a AGU priorizou o diálogo interinstitucional, além de uma atuação voltada para a conciliação e para o direito administrativo não adversarial.

A partir de uma conciliação, foi possível o adiamento da aplicação das provas do primeiro Concurso Público Nacional Unificado (CPNU). Em outra frente, a AGU conduziu as tratativas de um acordo, no âmbito do STF, que possibilitou a antecipação do pagamento de R\$ 680 milhões por parte da União ao RS referentes à compensação do ICMS previsto para 2025, além da liberação de outros R\$ 5 bilhões relativos ao pagamento de precatórios como forma de auxiliar o estado no enfrentamento das dificuldades causadas pelas enchentes.

Caravana de Direitos

A Advocacia também lançou, juntamente com a Defensoria Pública da União, a Caravana de Direitos, que percorreu mais de 100 municípios para levar à

população direitos previstos em políticas públicas (como o Auxílio Reconstrução e a antecipação do Bolsa Família), sem a necessidade dos cidadãos acionarem a Justiça.

Por meio da iniciativa, a população foi orientada quanto a melhor forma de acesso a direitos sociais, assistenciais, previdenciários entre outros.

“Dante da situação de calamidade foi necessário que a AGU e DPU entregassem às pessoas o que elas precisavam naquele momento difícil”

Jorge Messias, advogado-geral da União.

A caravana chegou ao fim em novembro, depois de grande êxito e alcance, com mais de 47 mil procedimentos de assistência jurídica e milhares de orientações à população.



**CARAVANA
DE DIREITOS**
NA RECONSTRUÇÃO DO RS



Tragédia ambiental

Especialistas afirmam que eventos extremos como esses, que ocorreram no Rio Grande do Sul, podem ficar cada vez mais frequentes no mundo. “É quase sempre uma combinação de ação humana junto com os eventos climáticos”, explica o professor da Universidade de São Paulo (USP), Paulo Artaxo.

Artaxo lembra que o Painel brasileiro de mudanças climáticas – que é um grupo científico criado pelo governo do Brasil para estudar o tema do aquecimento global na perspectiva brasileira –, já alertava, em seu relatório de 2011, que o Rio Grande do Sul sofreria um aumento expressivo de eventos climáticos extremos. O relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), também apontava a vulnerabilidade da região sul ao aumento de chuvas torrenciais.

Somado à essa realidade, houve atuações humanas. “Muitas das leis de proteção do bioma do Pampa foram revogadas por várias medidas dos governos estaduais e municipais ao longo dos cinco, seis anos. Isso tornou o meio ambiente gaúcho mais vulnerável a eventos climáticos extremos como esse que acabaram ocorrendo”, destaca Artaxo.

Na cidade de Porto Alegre, houve ainda mais um agravante. “Houve, certamente, o descaso com comportas e bombas, que estavam avariadas ou com funcionamento inadequado, o que poderia minorar o sofrimento da população e diminuir perdas econômicas na cidade de Porto Alegre. Por falta de manutenção das bombas de drenagem, a situação ficou muito mais grave que já seria”, conclui.





Aposta no diálogo

Dois paraísos brasileiros, Fernando de Noronha e o Parque Nacional de Jericoacoara, são resguardados graças ao acordo interfederativo intermediado pela AGU

Por: Fabiane Gonçalves

Um dos esforços da Advocacia-Geral da União desde o início de 2023 tem sido a ampliação do diálogo com estados e municípios para solucionar conflitos na área ambiental. Com o fundamento de que os entes federativos brasileiros compartilham o dever de preservação ambiental e com a premissa de que diálogo é melhor que conflito, já foi possível resolver, pela via do acordo, demandas relevantes envolvendo dois tesouros da natureza no Nordeste brasileiro: Fernando de Noronha e Jericoacoara.

Em ambas as situações, o diálogo interfederativo conduzido pela Secretaria Geral de Contencioso (SGCT) e seu Departamento de Assuntos Federativos foi realizado em conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O órgão ambiental é responsável pela gestão do Parque Nacional de Jericoacoara, no Ceará, e de duas unidades de conservação federais (parque nacional marinho e área de proteção ambiental) no Arquipélago de Fernando de Noronha, a 545 quilômetros de Pernambuco.

No caso de Noronha, foi construído um acordo de gestão compartilhada entre a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) 3568, movida pela AGU no Supremo Tribunal Federal (STF), em março de 2022, que buscava

o reconhecimento da titularidade federal sobre o arquipélago. A questão foi levada à câmara de conciliação e, depois de mais de 50 reuniões, o STF homologou, em março de 2023, a solução consensual que definiu um conjunto de medidas para a proteção ambiental e a exploração sustentável do turismo no conjunto de ilhas.

“Embora não tenha resolvido a questão delicada do domínio, a cooperação resolveu o caso concreto, pois essa disputa sobre o domínio acabava resvalando na resolução dos problemas do dia a dia da população, que muitas vezes ficava com dúvidas sobre a quem recorrer e acabava buscando os órgãos federal e estadual para resolver uma mesma questão, a exemplo de pedidos de licenciamento e autorização de atividades. Fizemos um acordo de gestão integrada, fixando competências de cada ente e todas as diretrizes necessárias para garantir a sustentabilidade do arquipélago”, explica a secretária-adjunta de Contencioso da AGU, a advogada da União Andrea de Quadros Dantas.

A União, o ICMBio e o Estado de Pernambuco se comprometeram a cumprir obrigações relacionadas à gestão territorial, licenciamento ambiental e zoneamento, e a aprovar em conjunto estudos de capacidade de suporte, indicadores de sustentabilidade e planos de ordenamento

territorial. Pernambuco ficou responsável por gerir a zonas urbana, histórico-cultural, de visitação e portuária. Já o ICMBio, pelas demais zonas da APA federal e pelo Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha.

“O acordo prevê a criação de um Comitê de Acompanhamento e Gestão, com representação paritária entre União, ICMBio e Estado de Pernambuco, para dar cumprimento ao que foi pactuado, prevenir disputas ou controvérsias e promover articulação interinstitucional”, explica o procurador federal Frederico Rios Paula, da Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio (PFE/ICMBio).

“Trata-se de um mecanismo eficaz para promover uma relação mais dialógica entre as partes, saneando problemas que eventualmente surjam na gestão do arquipélago”, diz Frederico.

Além de pacificar um conflito federativo de grande repercussão entre os entes federal e estadual, a cooperação promove a gestão integrada das unidades de conservação que afetam o arquipélago e a cooperação em favor da proteção da biodiversidade, do uso sustentável dos recursos naturais, do adequado ordenamento do uso do solo e do planejamento territorial”, avalia.



Cerimônia do Acordo de gestão compartilhada de Fernando de Noronha: para o advogado-geral da União, Jorge Messias, o marco de um novo federalismo

Ricardo Stuckert

Ao assinar o acordo, em março de 2023, no Palácio do Campo das Princesas, no Recife, o ministro Jorge Messias disse que se tratava do marco de um “novo federalismo”. Também presente na sede do governo de Pernambuco, o relator da ACO 3568, ministro Ricardo Lewandowski, até então no Supremo Tribunal Federal, falou então que o modelo poderia ser “um paradigma para todo o país”.

E, de fato, não tardou para que a experiência se repetisse, e mais uma vez com outro paraíso ambiental do Nordeste: Jericoacoara, no litoral cearense, a 300 quilômetros de Fortaleza.

Em setembro de 2023, quando foi lançado o edital de concessão dos serviços de apoio à visitação do

Parque Nacional de Jericoacoara, o estado do Ceará levou ao governo Federal a preocupação de que a concessão acabasse impactando a economia local, que gira em torno do turismo.

“Baseados na experiência do acordo de Noronha, realizamos um diálogo com o estado e chegamos, sem que fosse necessária a judicialização, a um acordo de cooperação técnica para promover a gestão ambiental integrada e o desenvolvimento turístico e sociocultural da região”, lembra a advogada da União Andrea de Quadros Dantas.

Além do Parque Nacional de Jericoacoara, gerido pelo ICMBio, a região também abriga a APA estadual da Lagoa da Jijoca-Lagoa Grande, e uma unidade de

conservação municipal. No acordo ficou estabelecida a criação e implementação do Mosaico de Unidades de Conservação de Jericoacoara, um modelo de gestão que busca a participação e o envolvimento dos gestores de Unidade de Conservação.

“Esse é um instrumento de gestão compartilhada, previsto na lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que estabelece mecanismos tanto para dar legitimidade à atuação de cada ente quanto para a distribuição de recursos”, explica a procuradora Federal Alessandra Andrade, da PFE/ICMBio.

A cooperação prevê o fomento ao turismo sustentável na região, o apoio à implementação

da base do Instituto de Ciências do Mar (Labomar) em Jericoacoara, em parceria com a Universidade Federal do Ceará, a instituição de um Comitê de Acompanhamento e Gestão do Acordo e elaboração de instrumentos de governança, sempre ouvindo os municípios da região.

O acordo foi assinado pela AGU, ICMBio e estado do Ceará em 21 de dezembro de 2023, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em Brasília. Pontos do edital de concessão foram modificados e o leilão ocorreu em janeiro de 2024.

Uma solução eficaz, sem maiores transtornos e com a tranquilidade que paraísos como Jericoacoara e Fernando de Noronha merecem.

Unidades de conservação

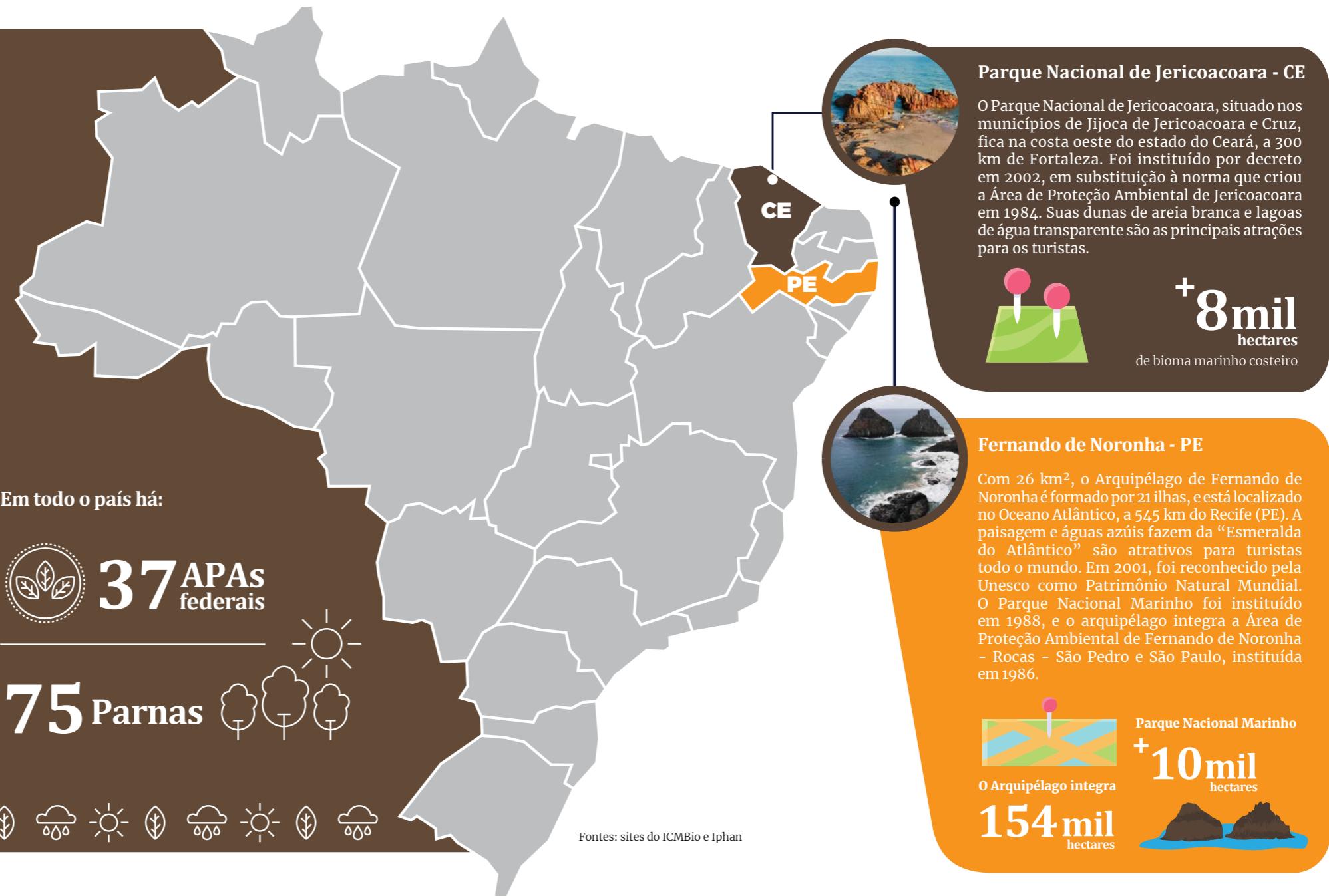
Área de Proteção Ambiental (APA) e Parque Nacional (Parna) são tipos de Unidades de Conservação federais, integrantes do sistema gerido pelo ICMBio, ao lado de Reservas Extrativistas, Estações Ecológicas, Florestas Nacionais, entre outras.

Áreas de Proteção Ambiental (APA)

Visam proteger a diversidade biológica e regular a ocupação para garantir o uso sustentável dos recursos naturais. A posse pode ser pública ou privada, e a pesquisa científica segue as regulamentações estabelecidas pelo proprietário em áreas privadas e pelo órgão gestor em áreas públicas. A visitação é determinada pelo proprietário em áreas privadas. Em áreas públicas, o órgão gestor define as condições para visitação.

Parques Nacionais (Parna)

Estão incluídos na categoria de proteção integral e preservam ecossistemas naturais de grande relevância ecológica, promovendo pesquisas científicas, educação ambiental e turismo ecológico. A visitação é permitida, conforme as condições do plano de manejo e normas do órgão administrador. A posse é pública e a realização de pesquisa científica requer autorização prévia, sujeita a condições e restrições estabelecidas.



Advocacia Pública ganha destaque na orientação de políticas climáticas

Dante dos eventos climáticos adversos, a advocacia pública municipal tem criado estratégias para orientar gestores na elaboração de políticas que promovam sustentabilidade e resiliência urbana

Por: Daniel Galvão

A Advocacia Pública possui papel central na proteção e na preservação do meio ambiente. Seja atuando em atividades de consultoria e assessoramento aos gestores públicos, seja na seara da representação judicial e extrajudicial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as advogadas e advogados públicos exercem uma função essencial para fazer valer o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O aumento da intensidade e da frequência de eventos climáticos extremos tem reforçado a importância da atuação conjunta dos entes federados e jogado luz para o papel cada vez mais importante exercido pelos municípios. Nas enchentes no Rio Grande do Sul, por exemplo, a advocacia pública municipal emergiu como ator fundamental e estratégico na formulação de políticas públicas para mitigar os impactos negativos das chuvas e promover a resiliência urbana.

Naquela ocasião, a tragédia atingiu mais de 400 municípios e afetou quase 1 milhão de pessoas, o que motivou inúmeras discussões sobre o papel da advocacia pública na reconstrução dos

municípios gaúchos. Um dos caminhos escolhidos foi a abordagem que privilegia a colaboração e a inovação como meio de encontrar soluções capazes de oferecer respostas rápidas e eficientes à população.

A procuradora municipal de Novo Hamburgo (RS), coordenadora de Inovação na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e membro do Conselho Deliberativo da Associação Nacional das Procuradoras e dos Procuradores Municipais (ANPM), Cinara de Araújo Vila, é uma das advogadas públicas que defende o fortalecimento da advocacia colaborativa e inovadora. Para ela, só assim é possível encontrar respostas ágeis e efetivas para um tema complexo como as mudanças climáticas.

A procuradora cita como exemplo a criação de Grupos de Trabalho Interinstitucionais, formados por equipes multidisciplinares envolvendo diferentes órgãos e níveis de governo, e o desenvolvimento de modelos de contratos emergenciais que permitiram a rápida aquisição de bens e serviços essenciais. Para isso, foram adotadas plataformas digitais para facilitar a comunicação entre os órgãos envolvidos, agilizar a tramitação de processos e disponibilizar informações.



Daniel Esteveão - Ascom/AGU

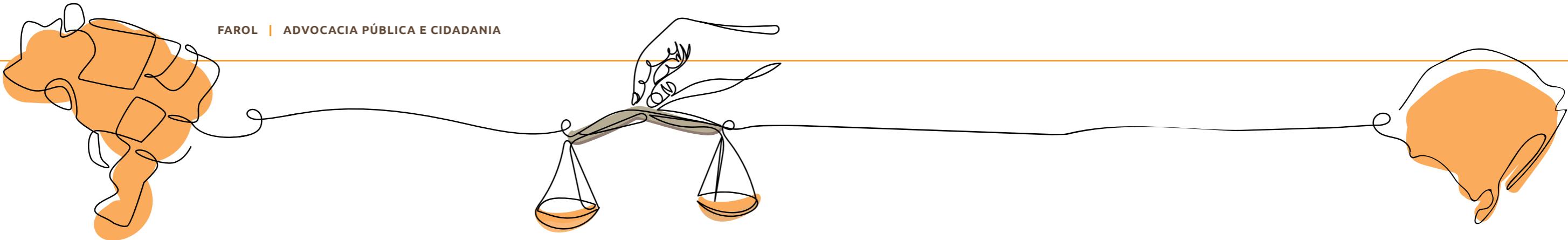
Outra medida importante foi a atuação preventiva na orientação dos gestores públicos, que identificaram soluções jurídicas que permitissem ações rápidas e a promoção de parcerias inovadoras, como universidades, centros de pesquisa e agentes do setor privado. “Com isso conseguimos incorporar soluções tecnológicas avançadas nas áreas de monitoramento, alerta e resposta a desastres”, destaca.

De acordo com a procuradora, hoje há um movimento que reconhece a importância da advocacia pública municipal na construção de cidades preparadas para os desafios climáticos.

“É imperativo que esse movimento ganhe força e se espalhe para além das fronteiras gaúchas, influenciando a advocacia em todo o país. Somente através de uma atuação colaborativa e inovadora será possível enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas”, alerta.

“Ao assumir um papel proativo na orientação e assessoramento de políticas públicas, a advocacia pública contribui significativamente para a criação de ambientes urbanos sustentáveis e resilientes”

Cinara de Araújo Vila – Procuradora Municipal de Novo Hamburgo (RS)



■ Diálogo e parceria

A advogada da União Mônica Casartelli, coordenadora do Grupo Especial para dar suporte jurídico às ações do governo federal no Rio Grande do Sul, salienta que a atuação conjunta das três esferas da federação é essencial para que se dê respostas eficientes diante de tragédias ambientais, mas chama atenção para delimitação de espaços.

“É importante que se compreenda os limites de atuação de cada ente federativo à luz das suas competências constitucionais”, diz. Segundo ela, no caso do Rio Grande do Sul, a União, com o assessoramento da AGU, vem mantendo diálogo constante com os diversos atores envolvidos na recuperação do estado, entre os quais os municípios.

“O trabalho conjunto e o diálogo interinstitucional tem sido essencial para a reconstrução do Rio Grande do Sul”, frisa, lembrando que a União também excepcionalizou a lei de licitações para atender às necessidades dos municípios nas contratações realizadas em razão da calamidade”.

A advogada da União destaca uma série de encontros realizados na Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul para dialogar com prefeitos sobre suas necessidades em relação ao Poder Executivo federal. “Estivemos reunidos com a Procuradoria-Geral de Porto Alegre por diversas vezes para tratar de demandas da cidade e tivemos êxito em diversas delas. Reabrimos a Câmara de Conciliação, tratamos de pareceres da Fazenda Nacional e de temas relacionados ao reassentamento e habitação, entre outros”, pontua.

“É importante que se compreenda os limites de atuação de cada ente federativo à luz das suas competências constitucionais”



Mônica Casartelli – Advogada da União coordenadora do Grupo Especial de suporte jurídico às ações no Rio Grande do Sul

Foto: TRT4

■ Rede de Apoio Jurídico

Outro exemplo de solução inovadora partiu da Procuradoria-Geral de Porto Alegre (PGM/POA). Ainda no início de maio, quando ficou claro que a situação causada pela cheia do Rio Guaíba chegaria a proporções inimagináveis, a PGM/POA percebeu que a estrutura normal da procuradoria, com o atendimento feito por eixos de secretarias, não iria dar conta de atender todas as demandas daquele momento.

A saída encontrada foi a criação da Rede de Apoio Jurídico (RAJ), responsável por centralizar a consultoria jurídica do município e concentrar todas as informações para que os agentes públicos pudessem ter fácil acesso. A RAJ chegou a contar com a atuação de mais de 40 procuradores e foi fundamental para fornecer suporte jurídico aos diversos órgãos municipais envolvidos em situações de crise, o que permitiu a tomada de decisões estratégicas de forma ágil e eficaz.

O procurador municipal da Procuradoria Setorial do Escritório da Reconstrução e Adaptação Climática da PGM/POA, Eduardo Garcez, destaca a importância da RAJ para a centralização das atividades de consultoria e seu papel para evitar a dispersão de informações e a duplicação de esforços.

“Nosso papel é passar segurança para que o gestor possa colocar em prática as políticas que julga necessárias”

Eduardo Garcez – Procurador municipal da Procuradoria Setorial do Escritório da Reconstrução e Adaptação Climática da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre

Foto: Divulgação

“Nesse período da RAJ, produzimos mais de 800 manifestações e, dentre elas, pelo menos oito Informações Jurídicas Referenciais, que dispensavam a análise caso a caso dos processos e criavam subsídios para aplicação das informações em vários processos ao mesmo tempo, o que evitou perda de tempo com demandas repetitivas”, diz Garcez, lembrando que a RAJ produziu cerca de 200 informações jurídicas para auxiliar na tomada de decisões dos agentes públicos.

Para o procurador, é importante destacar o papel do advogado público em momentos de crise aguda, como o vivenciado pelos gaúchos no primeiro semestre. “É o advogado público que traduz a proposta de uma política pública. Ele tem que compreender a demanda do gestor e transformá-la em linguagem jurídica, adequada e eficiente”, explica.





Acordo histórico

Novo acordo da Bacia do Rio Doce, mediado pela AGU, representa um marco nos processos envolvendo crimes ambientais e reparação de danos

Foto: Daniel Estevão - Ascom/AGU

Por: Humberto Viana

Entre tragédias, avanços e retrocessos nas questões ambientais, a notícia do novo acordo da Bacia do Rio Doce, divulgada em outubro, surgiu como um alento e esperança para quem acompanha os casos de desastres e crimes contra o meio ambiente no Brasil. Depois de nove anos de negociações com as empresas envolvidas no rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), o Governo Federal fechou um acordo inédito para indenizações de tragédias socioambientais no Brasil.

A barragem, da empresa Samarco, rompeu-se na tarde do dia 5 de novembro de 2015 e despejou 40 milhões de metros cúbicos de lama sobre o Vale do Rio Doce, provocando a morte de 19 pessoas e destruindo casas e propriedades rurais, afetando 49 municípios, terras indígenas, causando um prejuízo ambiental que cobriu dois estados, Minas Gerais e Espírito Santo.

O desastre, o maior relacionado ao meio ambiente na história do Brasil, também resultou no maior acordo e indenização do mundo, com valores que chegam a R\$ 170 bilhões – sendo R\$ 132 bilhões de recursos novos –, para reparação de danos e prejuízos causados à população e ao ecossistema da região do rio Doce. A pactuação marcou o fim

de uma longa jornada de negociações frustradas e uma vitória imensa para a advocacia pública, para o Judiciário brasileiro e para o Poder Executivo.

A primeira tentativa de acordo veio com a criação da Fundação Renova, em 2016, a partir do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) entre as empresas Vale, BHP e Samarco, os estados de Minas Gerais e Espírito Santo e a União. A Renova deveria implementar e gerir os programas de reparação previstos no TTAC, mas acabou frustrando as expectativas com uma execução considerada insuficiente, baixos valores para indenização individual dos atingidos, e não apresentação de solução para os rejeitos e para a saúde coletiva.

Em 2023, o Poder Judiciário, a Advocacia Geral da União (AGU) e o Poder Executivo se uniram em um esforço para que a questão fosse resolvida. Esse processo exigiu um alto grau de gestão e articulação, já que àquela altura a questão de Mariana envolvia 13 ministérios, seis autarquias, além da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), Ministério Público Federal, Defensorias Públicas e as prefeituras dos 49 municípios atingidos.

A operação talvez tenha sido uma das mais complexas da história da AGU e do Judiciário brasileiro. Segundo o Advogado Geral da União, Jorge Messias, durante a negociação o amparo aos atingidos pelo desastre, a recuperação do meio ambiente e a retomada econômica da região foi tratada como prioridade.

“Estamos inaugurando um novo momento, um momento de esperança para a população do Rio Doce”, afirmou Messias, no dia da assinatura do acordo. “Quero dizer para as vítimas, para a população da Bacia do Rio Doce, que nós temos lado e que não tenham dúvida que todo o acordo foi construído para atender à reivindicação histórica das comunidades”, disse.

Controle social

De fato, o documento assinado no dia 25 de outubro foi histórico. Ao mesmo tempo que assegura participação social nas discussões que envolvem a reconstrução das comunidades, também apresenta diretrizes para um controle social assegurado de transparência pública no uso dos recursos empregados.

Do montante dos valores, 40% serão destinados aos atingidos, 25% para a recuperação do meio ambiente e outros 16% para ações de revitalização e recuperação econômica dos territórios em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Entre as indenizações e reparações, as empresas se mantêm obrigadas ao pagamento de R\$ 32 bilhões para cerca de 300 mil atingidos no desastre, o que garantirá R\$ 35 mil às vítimas em geral e R\$ 95 mil aos pescadores e agricultores afetados.

Junior Divino Fideles, adjunto do advogado-geral da União, assinalou que a orientação do presidente Lula foi para que a AGU atuasse em três pilares. “O primeiro deles, que fossem valores compatíveis com os danos. O segundo, que houvesse destinação apropriada dos recursos, e o terceiro, que a gestão dos recursos fosse uma questão de Estado”, lembra.

Para o ministro Jorge Messias, o diálogo foi fundamental nas negociações e o Poder Judiciário teve um papel importante nesse processo. “Tivemos a vitória do diálogo e do entendimento, e isso só foi possível porque nós temos um Poder Judiciário que se abriu para a conciliação”, pontuou.

A mesa de repactuação, onde se deu o acordo, ficou a cargo do Tribunal Regional da 6ª Região, coordenada pelo desembargador federal, Ricardo Rabelo.

Solução nacional

Para o ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, o acordo teve um sabor especial, já que existem ações relacionadas ao caso que estão sendo movidas na justiça inglesa, sob alegação de que a justiça brasileira não estava dando encaminhamento ao processo.

“Achávamos que a solução do caso de Mariana deveria ser encontrada no Brasil. Não por uma questão de soberania, mas porque sabíamos que tínhamos condições de superar nosso histórico e que o acordo daria a importância necessária para uma agenda na qual o Brasil deve ter liderança global”, disse Barroso.

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, disse esperar que o acordo sirva de lição para as mineradoras. “O que aconteceu em Mariana não foi decorrente de um problema climático. Foi uma questão de irresponsabilidade pura com o povo da região”, afirmou Lula.

Novo acordo de Mariana R\$ 170 bilhões

- R\$ 100 bi**
Recursos a serem pagos em até 20 anos
- R\$ 38 bi**
Já desembolsado pelas empresas
- R\$ 32 bi**
Custeio de indenizações e ações reparatórias

Retomada econômica

R\$ 6,5 bi – Promoção de negócios, agricultura, pecuária e educação

Fundo popular

R\$ 5 bi – Investimento no Fundo Popular da Bacia do Rio Doce

Povos Indígenas, Quilombolas e comunidades tradicionais

R\$ 8 bi – Autogestão dos povos indígenas e Comunidades Tradicionais

Pesca

R\$ 2,4 bi – Plano de Reestruturação da Gestão da Pesca



Coalizão para o século XXI

O esforço dos Três Poderes da República para enfrentar as questões ambientais deve gerar desenvolvimento econômico e reposicionamento internacional para o Brasil

Por: Dorian Vaz

É consenso que a emergência climática e a crescente degradação ambiental exigem uma resposta coordenada e robusta do Estado brasileiro. Não se trata mais de uma questão a ser relegada a um ministério ou a um setor específico, mas de uma agenda transversal que precisa permear todas as esferas do poder público.

Para isso, é necessário buscar entendimento, pautas comuns e um verdadeiro projeto de nação, uma vez que o tema perpassa questões econômicas, sociais, normativas e legais.

Pois esse esforço de congruência já está em curso no Brasil. Em agosto deste ano, os Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário assinaram o Pacto pela Transformação Ecológica, um projeto ousado que pretende agilizar as discussões em torno da preservação ambiental, o desenvolvimento econômico sustentável e as ações em torno das mudanças climáticas.

A solenidade de assinatura, que aconteceu no Palácio do Planalto, contou com as maiores autoridades da República, tendo como figuras centrais o presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, os presidentes do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, e da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luís Roberto Barroso.

A reunião dos presidentes se justificava pela importância de um acordo que já nasceu histórico, já que essa foi a primeira vez que os Três Poderes se uniram em torno de uma agenda ambiental comum, ainda mais com temas tão amplos quanto urgentes. O Pacto, por exemplo, reconhece a emergência da crise climática e prevê medidas de prevenção e mitigação de desastres, ao mesmo que se compromete com a aceleração do processo de transição energética.

No discurso do presidente Lula foi destacado a importância da parceria e a dimensão do acordo: “O Pacto que estamos firmando simboliza a determinação de cada um de nós no enfrentamento dos maiores desafios do nosso tempo, com a profundidade e a urgência que a emergência climática exige”, disse.

De fato, o Brasil experimentou em 2024 os efeitos do aquecimento global de forma inédita. Tanto as ondas de calor que provocaram os maiores incêndios da história do país, quanto as enchentes do Rio Grande do Sul, foram reflexos de um ano em que a temperatura média global bateu todos os recordes.

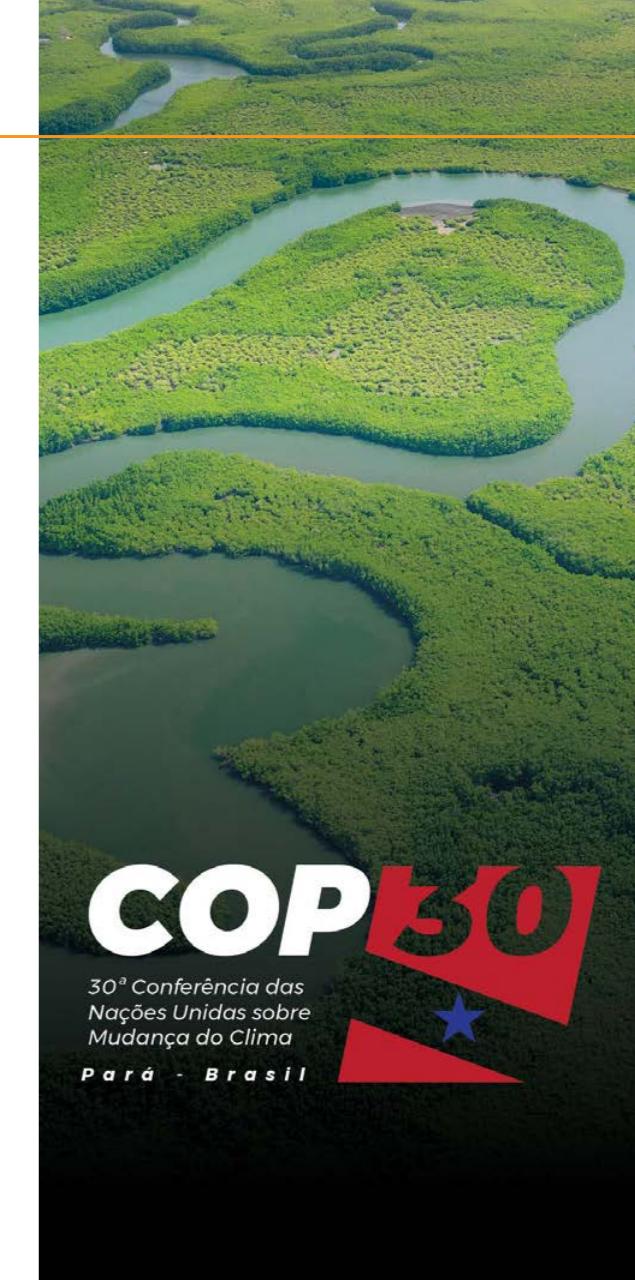
“Considerando o cenário de emergência climática em que vivemos, o Pacto vai orientar os esforços estratégicos de cada um dos Poderes em favor da celeridade processual em demandas envolvendo temáticas ambientais”, explica a advogada da União, Priscila Gonçalves de Oliveira, chefe de Serviço de Defesa do Meio Ambiente da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente (Pronaclima), da Advocacia-Geral da União.

Além da agilidade, Priscila acredita em avanços na tramitação de Projetos de Lei relacionados à descarbonização e na continuidade da pauta ambiental conduzida pelo governo federal.

Protagonismo global

Uma das marcas mais fortes do acordo, é a intenção de consolidar o Brasil como país líder nas discussões ambientais e do desenvolvimento sustentável, a começar pela reafirmação dos compromissos globais firmados pelo país, como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, e o Acordo de Paris, que exigirão esforços significativos de adaptação, investimento e regulamentação. Tudo alinhado com condição de destaque que o Brasil assumirá em 2025, quando vai sediar a COP 30 em Belém do Pará.

ACOP 30, aliás, será o espaço em que o governo brasileiro pretende consolidar o Plano de Transformação Ecológica. Nessa arena internacional privilegiada, o Brasil deve abrir discussão sobre suas propostas de mudança de paradigmas econômicos, tecnológicos, culturais e ambientais, em uma sinalização do que pode vir a ser o Brasil ainda no século XXI.



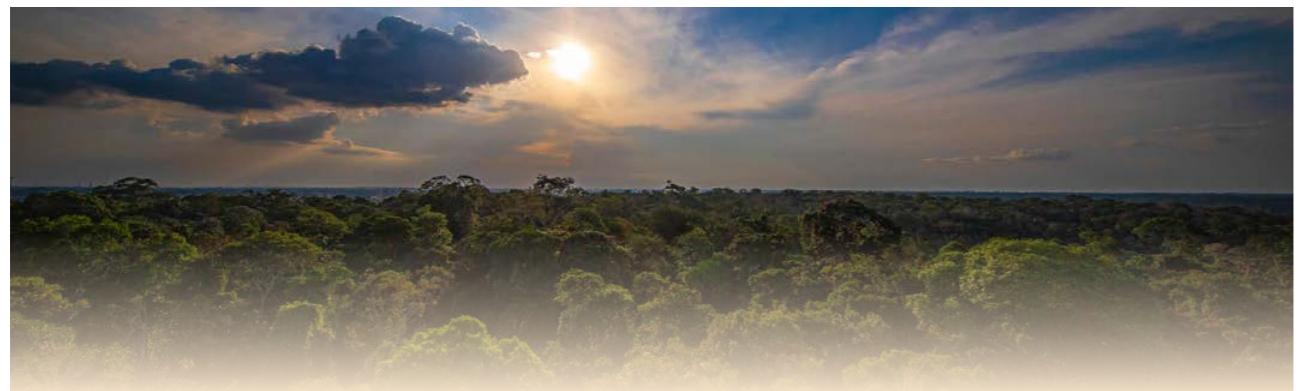
COP 30: palco para a consolidação do Pacto de Transformação

Esse Brasil, aliás, já está sendo apresentado como trunfo pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Foi o que aconteceu, por exemplo, em setembro, durante uma mesa redonda organizada pelo Milken Institute, em Nova Iorque, onde Haddad falava para investidores e citou a criação do “colegiado dos Três Poderes” como exemplo de que o Brasil está comprometido com a pauta verde e, mais do que isso, tornou-se uma excelente oportunidade de negócios.

Oportunidades, aliás, também elencadas pelo ministro Barroso no dia da assinatura do Pacto, quando disse que o Brasil tem condições de liderar o processo de transição ecológica no mundo. “Temos fontes inesgotáveis de energia, como solar, eólica, biomassa e a própria Amazônia. O mundo está atrasado e com pressa nessa matéria”, afirmou Barroso.

Segundo Haddad, o acordo tem potencial para destravar pelo menos R\$ 20 bilhões só em desenvolvimento de projetos com energia eólica no mar.

Já a procuradora Micheline Neiva, coordenadora do Pronaclima área especializada em meio ambiente da AGU, diz que o Pacto prevê a regulamentação do mercado de carbono no Brasil, cujo Projeto de Lei encontra-se em fase de final de tramitação no Congresso, e que, se aprovado, criará o chamado Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases



O papel da AGU

A Advocacia-Geral da União tem sido uma ferramenta importante de garantia de direitos e deveres ambientais e também participa da estrutura do Pacto de Transformação Ecológica. Em outubro, o presidente Lula editou o decreto que criou o Comitê Interinstitucional do Pacto e incluiu AGU como um dos seus membros.

A Advocacia-Geral estará representando o Poder Executivo, juntamente com os ministérios da Fazenda, Meio Ambiente e Casa Civil. No caso do Legislativo, serão dois senadores e dois deputados federais indicados pelos presidentes das Casas.

O órgão deverá se reunir para zelar pelo cumprimento do Pacto, definir as diretrizes estratégicas e as prioridades para a implementação dos compromissos, além de coordenar a articulação entre os Poderes e outras esferas de governo.

de Efeito Estufa, que poderá tornar a preservação em uma atividade mais lucrativa.

“Esse mercado criará uma forma de estímulo financeiro a quem reduz ou captura a emissão de carbono. Será um enorme avanço!”, diz Micheline.

O presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho, diz que o mercado de carbono pode trazer muitas vantagens ao Brasil. “Só na Amazônia, temos 60 milhões de hectares de florestas devastadas e que podem ser restauradas. Podemos ser muito beneficiados economicamente com isso”, atestou.

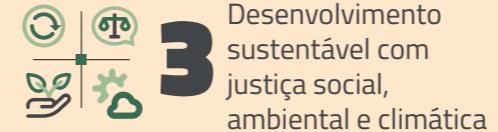
PACTO DE TRANSFORMAÇÃO Ecológica



1 Ordenamento territorial e fundiário



2 Transição energética



3 Desenvolvimento sustentável com justiça social, ambiental e climática

PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Sustentabilidade ecológica

Combate ao desmatamento ilegal, redução de emissão de gases de efeito estufa, regeneração de áreas degradadas e desmatadas

2. Desenvolvimento econômico sustentável

Incentivo à bioeconomia e ao uso de energias renováveis, modelo de economia circular

3. Justiça social e climática

Redução das desigualdades, distribuição de renda e proteção de comunidades vulneráveis

4. Gerações futuras

As ações devem levar em consideração os direitos e interesses das crianças e das gerações futuras

5. Resiliência climática

Medidas para prevenir, mitigar e responder a desastres climáticos

DIVISÃO DE Tarefas

Executivo:

Financiamento, integração de banco de dados, regularização fundiária; redução do desmatamento; monitoramento da proteção territorial



Legislativo:

Priorização de projetos associados aos temas do Pacto (mercado de carbono, energia eólica, combustível de aviação, etc.)



Judiciário:

Medidas para agilizar demandas judiciais que envolvam a temática ambiental, fundiária e climática





A crise climática e a democracia

Durante a 18ª Cúpula, realizada em 2023 na Índia, o Brasil assumiu até novembro de 2024 a presidência do G20, fórum de cooperação econômica internacional que tem como propósito o debate sobre temas que almejam fortalecer a economia internacional e o desenvolvimento socioeconômico global. Entre esses temas está a sustentabilidade ambiental e climática.

Em recente discurso na abertura da reunião do grupo de trabalho de sustentabilidade ambiental e climática do G20, a Ministra Marina Silva destacou a preocupação em produzir documentos que busquem qualificar o debate internacional para tornar imperiosa e urgente a ação estatal.

“O Brasil enfrentou uma enchente histórica na região Sul em 2024, que afetou diretamente 2,1 milhões de pessoas. Ao mesmo tempo, nas demais regiões de nosso país enfrentamos a situação inversa de uma seca intensa que afeta nossa produção agropecuária e coloca em alerta nosso sistema de produção de energia hidrelétrica. Nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, a estiagem recorde isola comunidades e cidades e provoca incêndios de enormes proporções.”

Garantir diálogos verdadeiros e alcançar efetivo consenso para a obtenção de compromissos no enfrentamento de temas sensíveis como perda de biodiversidade, secas, poluição, gestão de resíduos, degelo e cuidado com os oceanos revela um desafio global para as democracias modernas.

Parece-nos que a batalha final da humanidade não ocorrerá, como já se pensou no passado, no campo da luta de classes, mas o foco volta-se para a arena das liberdades – de gênero, de raça, de ir e vir em um meio ambiente equilibrado. Na verdade, o compromisso maior deve estar na emancipação humana.

“A grandeza da democracia está em nada negar e em nada renegar no que toca à humanidade. Bem perto dos direitos do Homem, ao menos, ao lado, estão os direitos da alma.” – Victor Hugo. Os miseráveis.

A questão central que merece ser enfrentada é como as democracias podem garantir que os compromissos de enfrentamento ao acirramento das mudanças do clima sejam de fato cumpridos e as políticas públicas deles decorrentes sejam efetivas.

Por:

Paulo Ceo Ronaldo de Carvalho
Procurador Federal Conselheiro do
Observatório da Democracia da AGU

Alexandra da Silva Amaral
Procuradora Federal Assessora do Gabinete do
advogado-geral da União



**Conheça o trabalho
da advocacia pública
de um jeito diferente!**

*Acompanhe o Farol,
programa da AGU
na TV Justiça!*

**| É toda quinta-feira,
às 13h30**



**Perdeu algum
episódio?**
Confira no canal da
AGU no YouTube:
youtube.com/@aguoficial





Acesse agora as edições digitais da Revista Farol!

E aprofunde-se nos principais temas da Advocacia Pública!



Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6,
Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília-DF - CEP 70.070-030
Fones: (61) 2026-9202 e 2026-9712
Horário de atendimento ao público: 8h às 18h

Ed. Sede II - Setor de Autarquias Norte
Quadra 5 - Lote C, Centro Empresarial CNC
Brasília-DF - CEP 70.297-400

Ed. Sede III - Setor de Indústrias Gráficas
Quadra 6 - Lote 800 - Brasília-DF - CEP 70.610-460
Fones: (61) 2026-7709 e 2026-7807
Horário de atendimento ao público: 8h às 18h

